SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba, 19 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVIII | Nº 4253

Expediente:
Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
NOMEAÇÃO - EMERSON TRANQUILINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 47/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 003/2020, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2025,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear, **EMERSON TRANQUILINO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 091.030.004-60, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 18 de novembro de 2026.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:E498BB67

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O Município de Caaporã/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Concorrência Eletrônica nº 00010/2026, Processo Administrativo nº 012/2026, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, objetivando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 4 (QUATRO) UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CEMEI, ESCOLA EMÍLIA VALENÇA, E. M. JOSÉ MARIA BANDEIRA E ESCOLA SEVERINA HELENA), EM 4 (QUATRO) ITENS INDEPENDENTES. Abertura da sessão pública: 07 de dezembro de 2026, às 9:30 (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no PNCP, no Portal de Compras Públicas e em www.caapora.pb.gov.br. Informações: (83) 3286-2029 – caaporalicitacao@gmail.com. Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 035/2023.

Caaporã - PB, 18 de novembro de 2026.

MARIA LUÍZA CESAR DE MOURA
Agente de contratação

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:9388025B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00169/2026-SDC

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã – CNPJ nº 10.975.044/0001-90. **Contratado:** EVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 29.736.277/0001-69. **Objeto:** aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Caaporã/PB. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 00012/2026 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 00047/2026. **Itens:** 71. **Valor:** R$ 5.799,20 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** da assinatura até 31/12/2026. **Dotação:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo; fontes 15001002, 16000000 e 16210000. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021. **Data de assinatura:** 04/11/2026. **Signatários:** Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretária Municipal de Saúde, pelo Contratante, e o representante legal do Contratado.

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:BDE79F27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00171/2026-SDC

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã – CNPJ nº 10.975.044/0001-90. **Contratado:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ nº 18.588.224/0001-21. **Objeto:** aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Caaporã/PB. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 00012/2026 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 00049/2026. **Itens:** 22, 24, 30, 34 e 35, 66, 79, 92 a 106, 125 a 134, 163, 169 e 170, 174, 188 e 189, 198, 201 e 202, 209, 219, 229, 247 e 248, 253, 260, 264 e 265, 272 e 273, 277, 279, 281 e 284. **Valor:** R$ 135.554,93 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). **Vigência:** da assinatura até 31/12/2026. **Dotação:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo; fontes 15001002, 16000000 e 16210000. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021. **Data de assinatura:** 18/11/2026. **Signatários:** Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretária Municipal de Saúde, pelo Contratante, e o representante legal do Contratado.

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:68178229

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 0031/2026. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 185/2026, PA nº 0038/2026 - SESAU - M&R CONSULTORIA GESTÃO EM SAÚDE LTDA - R$ 54.000,00. ASSINATURA: 17/11/2026.

ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:93593D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR 530/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a pedido do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme o Processo nº 017663-83.2026.8.15, a servidora ALINE DE LOURDES LUSTOSA CARVALHO FEITOSA BEZERRA, nomeada pela portaria nº 532/2024, matrícula nº 3721, de cargo efetivo, para prestar serviço junto a Contadoria do Fórum Cível de João Pessoa, nos moldes do Ofício nº 1565/2026/GAPRES-TJPB, com ônus para o órgão de origem, no período de 02(anos), contados **a partir de 23 de novembro de 2026 a 23 de novembro de 2028.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIOPNAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:63DC9623

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA UNIFICADA Nº 01/2026

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 515/2026, 516/2026, 517/2026, 518/2026 E 528/2026
INTERESSADAS: ANA KÁTIA FONSECA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRELINO BEZERRA, JORDÁVILA LOPES DE SOUSA TAVARES RAMALHO, KARLA VERNAIDE ALVES BEZERRA PEREIRA E MARIA SULA DOS SANTOS NEVES
ASSUNTO:

RECONHECIMENTO DE ATRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS E EQUIPARAÇÃO REMUNERATÓRIA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL BASE NORMATIVA: LEI MUNICIPAL Nº 890, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 Cuida-se de procedimentos administrativos instaurados por servidoras públicas municipais efetivas, ocupantes do cargo de Monitor de Creche, por meio dos quais postulam perante o Poder Executivo Municipal o reconhecimento formal de atribuições pedagógicas e a consequente equiparação remuneratória ao padrão do vencimento básico inicial do magistério público de Conceição/PB, nos termos e sob as condições instituídas pela Lei Municipal nº 890/2026.

Constata-se dos autos que, originariamente, os pedidos das servidoras Ana Kátia Fonseca da Silva (matrícula nº 5074), Maria da Conceição Andrelino Bezerra (matrícula nº 4810), Jordávila Lopes de Sousa Tavares Ramalho (matrícula nº 4801) e Karla Vernaide Alves Bezerra Pereira (matrícula nº 4976) foram apresentados de forma conjunta, sob a autuação única do Procedimento Administrativo nº 505/2026 perante a Secretaria Municipal de Administração.

Remetido aquele caderno inaugural ao órgão de consultoria jurídica, a Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município exarou a Cota Jurídica de Diligência e Saneamento Instrutório, datada de 04 de novembro de 2026, subscrita pelo Assessor Jurídico Elton Alves de Sousa (OAB/PB 26781), apontando vício formal insanável na tramitação coletiva. Assentou-se naquela manifestação que o art. 5º, caput, da Lei Municipal nº 890/2026 impõe taxativamente a instauração de processo administrativo individual para cada postulante, haja vista a natureza personalíssima dos requisitos cumulativos de elegibilidade, que demandam apuração isolada do histórico funcional e da autenticidade da titulação acadêmica de cada servidora.

Em estrito cumprimento à determinação jurídica de saneamento, o Secretário Executivo Municipal de Administração procedeu ao regular desmembramento do feito originário em 05 de novembro de 2026, autuando cadernos processuais autônomos e conferindo-lhes numerações independentes: Processo Administrativo nº 515/2026 para a servidora Ana Kátia Fonseca da Silva; Processo Administrativo nº 516/2026 para a servidora Maria da Conceição Andrelino Bezerra; Processo Administrativo nº 517/2026 para a servidora Jordávila Lopes de Sousa Tavares Ramalho; e Processo Administrativo nº 518/2026 para a servidora Karla Vernaide Alves Bezerra Pereira. Ulteriormente, em 16 de novembro de 2026, sobreveio requerimento individualizado formulado pela servidora Maria Sula dos Santos Neves (matrícula nº 4807), gerando a autuação autônoma do Processo Administrativo nº 528/2026.

A instrução probatória de cada caderno processual foi regularmente implementada, observando o rito procedimental estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 890/2026. Foram encartados aos autos os requerimentos formais firmados pelas postulantes; as certidões funcionais circunstanciadas expedidas pela Diretoria de Recursos Humanos atestando matrículas, datas de admissão e regularidade do concurso público de provas e títulos originário; e os relatórios técnicos de supervisão pedagógica subscritos pela Secretária Municipal de Educação e pela equipe técnica escolar, atestando a rotina de coparticipação didática e acompanhamento das crianças no âmbito da Creche Municipal Fabíola Michelle Xavier Evangelista.

Na sequência do fluxo legal, os autos foram submetidos ao crivo da Comissão Técnica de Evolução do Magistério, designada pela Portaria Municipal nº 184/2026, à qual coube examinar detalhadamente a autenticidade e validade das titulações acadêmicas perante os registros do Ministério da Educação (MEC) e dos respectivos conselhos de educação, bem como a conformidade da carga horária de 40 horas semanais.

Concluídas as manifestações técnicas da referida comissão e colhidos os subsídios necessários, vieram os cadernos processuais conclusos a este Gabinete do Prefeito Constitucional para emissão de deliberação unificada e homologação final, na forma estatuída pelo art. 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 890/2026.

1. Fundamentação Jurídica Geral e Marco Regulatório da Lei Municipal nº 890/2026

A apreciação dos pleitos formulados nos procedimentos administrativos em epígrafe impõe a fixação preliminar do marco regulatório que rege a matéria no âmbito do Município de Conceição, Estado da Paraíba. A Lei Municipal nº 890, de 22 de outubro de 2026, sancionada e promulgada por este Poder Executivo, veio disciplinar localmente os reflexos da legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, que acresceu o § 2º ao art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e introduziu modificações na Lei Federal nº 11.738/2008. O advento da referida lei municipal encontra esteio na competência constitucional suplementar conferida aos municípios para legislar sobre assuntos de peculiar interesse local e organizar a prestação de seus serviços públicos, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, bem como nas prerrogativas fixadas no art. 5º, incisos I, II e V, da Lei Orgânica do Município de Conceição. Ao instituir o marco legal para os profissionais que atuam na primeira infância, a municipalidade agiu em harmonia com as diretrizes educacionais fixadas pela União, respeitando a autonomia administrativa do ente local e a necessidade de conferir segurança jurídica à gestão do quadro próprio de pessoal.

A premissa pedagógica e normativa adotada pelo legislador municipal reside na consagração do princípio da integralidade e indissociabilidade entre o cuidar, o brincar e o educar na primeira infância, preconizado pelo parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 890/2026. Reconheceu a ordem jurídica local que as atividades desenvolvidas no interior das creches municipais, tais como mediação das rotinas de acolhimento, desenvolvimento de hábitos de autonomia corporal, estímulo psicomotor, oficinas sensoriais e práticas lúdicas, integram o núcleo formativo e didático da educação básica infantil, atuando os monitores em regime de estreita coparticipação com os professores regentes de turma. Nada obstante o reconhecimento fático da dimensão pedagógica dessas rotinas, a concessão da equiparação remuneratória foi submetida a um regime estrito de condicionantes legais, erigido de forma expressa para preservar a higidez dos postulados constitucionais do serviço público. O legislador local teve o cuidado inafastável de submeter o enquadramento aos ditames do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, garantindo que a reestruturação não configure transposição de carreiras, ascensão ou provimento derivado, práticas categoricamente vedadas pelo ordenamento jurídico e rechaçadas pelo Supremo Tribunal Federal na formulação de sua Súmula Vinculante nº 43.

Com efeito, para que o servidor titular do cargo de Monitor de Creche faça jus à percepção do vencimento básico equivalente ao padrão inicial do magistério municipal, o art. 2º da Lei Municipal nº 890/2026 exige a comprovação formal, documental e cumulativa de três requisitos cardeais:

O primeiro requisito diz respeito ao ingresso originário no serviço público municipal mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, voltado ao provimento de cargo de nível médio cujas atribuições originárias guardem estreita afinidade e correlação com o apoio e acompanhamento ao desenvolvimento integral infantil nas creches municipais (art. 2º, inciso I).

O segundo requisito demanda a posse de habilitação profissional e acadêmica específica e concluída, devidamente comprovada mediante diploma registrado ou certidão oficial acompanhada de histórico escolar, outorgados por instituição de ensino superior ou técnico devidamente credenciada e com curso reconhecido perante o Ministério da Educação (MEC), em uma das modalidades admitidas: curso de Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério de 1º Grau) com habilitação para Educação Infantil, ou curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (art. 2º, inciso II, alíneas "a" e "b").

O terceiro requisito consiste no efetivo exercício de tais atribuições funcionais nas unidades escolares ou creches da rede pública municipal de ensino, com desempenho contínuo, direto e habitual de

tarefas de mediação pedagógica e coparticipação docente (art. 2º, inciso III).

O rigor instrutório é acentuado pelo § 1º do art. 2º, que veda categoricamente a utilização de atestados provisórios de matrícula, certidões de frequência ou históricos incompletos como sucedâneos da efetiva conclusão do curso. De igual forma, o § 2º do mesmo artigo interdita expressamente o aproveitamento de graduações em áreas diversas da Pedagogia, tais como bacharelados em ciências sociais aplicadas, ciências humanas gerais ou ciências da saúde, desprovidas de complementação pedagógica regulamentada.

Sob o prisma remuneratório, o regime estabelecido pelo art. 3º e pelo art. 4º da Lei Municipal nº 890/2026 impõe limites inegociáveis. Os servidores beneficiados permanecem submetidos à jornada originária inalterada de 40 (quarenta) horas semanais, indispensável para cobrir a rotina integral das creches públicas. O valor pecuniário resta estrita e exclusivamente equiparado ao vencimento básico inicial do Nível I, Classe A, da Tabela do Magistério Público Municipal de Conceição/PB, correspondente ao piso salarial para 2026, no montante fixo de R$ 3.852,71 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Não confere a lei qualquer direito a enquadramento automático em classes horizontais superiores ou progressões funcionais pretéritas (art. 4º, §§ 1º e 2º), sendo vedada a contagem do tempo anterior para evolução na carreira do magistério. Ademais, por força do art. 9º e seu parágrafo único, a lei vigora a contar de sua promulgação, restando terminantemente vedada qualquer produção de efeitos financeiros retroativos ou pagamento de diferenças pecuniárias pretéritas relativas ao período anterior à sua publicação oficial.

Fixadas essas premissas normativas e vinculantes, cumpre a este Chefe do Executivo examinar individualmente a situação fático-documental instruída em cada procedimento administrativo submetido a julgamento. 2. Exame Individualizado do PA nº 515/2026: Servidora Ana Kátia Fonseca da Silva

No âmbito do Processo Administrativo nº 515/2026, examina-se a pretensão deduzida pela servidora Ana Kátia Fonseca da Silva, titular do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, cadastrada sob a matrícula funcional nº 5074 e inscrita no CPF sob o nº 086.795.064-19. Compulsando os assentamentos funcionais trasladados aos autos, verifica-se que a requerente atende com exatidão ao requisito do art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 890/2026. Conforme atesta a Certidão Funcional Circunstanciada emitida pela Diretoria de Recursos Humanos em 23 de outubro de 2026, a servidora logrou aprovação no Concurso Público municipal regido pelo Edital nº 001/2018, homologado em 14 de maio de 2019, vindo a ser nomeada por meio da Portaria nº 069/2020 e empossada em 03 de março de 2020 para exercer o cargo de Monitor de Creche (símbolo ATNM-407). A declaração expedida em 13 de novembro de 2026 pela Diretoria de Recursos Humanos ratifica que a servidora permanece em efetivo exercício de suas atribuições públicas ininterruptamente desde a admissão até a presente data.

No tocante ao efetivo exercício das atribuições pedagógicas, o Relatório Técnico de Supervisão Pedagógica, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação em 23 de outubro de 2026 e subscrito pela titular da pasta, Silvânia Maria Soares Lavor de Lacerda, comprova de forma conclusiva a atuação da servidora no cotidiano da Creche Municipal Fabíola Michelle Xavier Evangelista. Constatou o órgão técnico educacional que Ana Kátia desempenha, de forma direta, contínua e habitual, tarefas de mediação pedagógica, apoio ao desenvolvimento psicomotor e da autonomia corporal, participação ativa em oficinas sensoriais e lúdicas, além de coparticipação permanente no planejamento escolar e na execução didática com os professores regentes de turma, atendendo com perfeição ao art. 2º, inciso III, da lei de regência.

No que tange à habilitação acadêmica exigida pelo art. 2º, inciso II, alínea "b", e § 1º, da Lei Municipal nº 890/2026, a interessada acostou aos autos diploma original acompanhado de cópia devidamente autenticada em cartório, conferindo-lhe o grau de Licenciada em Pedagogia. O título foi expedido pelo Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará (UECE) em 01 de outubro de 2021, instruído com o respectivo histórico escolar oficial emitido em 18 de novembro de 2021, consignando carga horária total de 3.332 horas cumpridas e colação de grau demonstrada.

A Comissão de Avaliação de Títulos, regularmente constituída pela Portaria nº 184/2026, procedeu a rigoroso escrutínio sobre os registros da instituição emissora perante os sistemas governamentais. Restou verificado que a Universidade Estadual do Ceará (código e-MEC nº 29), mantida pela Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), consubstancia autarquia estadual de ensino superior com situação plenamente ativa no e-MEC e recredenciamento vigente outorgado pelo Parecer CEE/CE nº 255/2023 até 31 de dezembro de 2030. Constatou-se, de igual modo, que o curso de Licenciatura em Pedagogia da UECE é regularmente reconhecido nos assentamentos do Conselho Estadual de Educação do Ceará pelo Parecer CEE/CE nº 445/2022, ostentando Conceito Preliminar de Curso (CPC) faixa 4.

Embora a funcionalidade de consulta pública centralizada de diplomas digitais do Ministério da Educação apresentasse indisponibilidade técnica momentânea, a Comissão certificou a higidez do documento mediante checagem cruzada nas bases do e-MEC e no portal próprio de validação da UECE, o que confirmou a inteira idoneidade do título.

Constatado, portanto, o preenchimento cumulativo, obrigatório e estrito de todos os requisitos de elegibilidade dispostos na Lei Municipal nº 890/2026, e acolhendo integralmente o parecer unânime e favorável da Comissão de Avaliação de Títulos, impõe-se a este Gabinete deferir o pleito de equiparação remuneratória formulado pela servidora Ana Kátia Fonseca da Silva.

3. Exame Individualizado do PA nº 516/2026: Servidora Maria da Conceição Andrelino Bezerra

Passa-se à análise do Processo Administrativo nº 516/2026, que veicula a pretensão de equiparação salarial apresentada pela servidora Maria da Conceição Andrelino Bezerra, titular do cargo efetivo de Monitor de Creche, portadora da matrícula funcional nº 4810 e do CPF sob o nº 100.288.834-46.

O histórico funcional encartado aos autos comprova a satisfação plena do requisito exigido pelo art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 890/2026. Conforme declaração e certidão circunstanciada emitidas pela Diretoria de Recursos Humanos do Município, a servidora prestou o Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 14 de maio de 2019, tendo sido nomeada pela Portaria nº 137/2019 em 03 de julho de 2019 e empossada em 08 de julho de 2019. A servidora permanece em exercício ativo e ininterrupto de suas atribuições até o presente momento junto ao quadro de pessoal do Município.

A demonstração do efetivo desempenho pedagógico sob a disciplina do art. 2º, inciso III, da norma de regência sobressai cristalina do Relatório Técnico de Supervisão Pedagógica, firmado pela Secretária de Educação em 23 de outubro de 2026. A supervisão escolar atesta que Maria da Conceição desempenha rotina contínua de mediação das interações educativas com as crianças atendidas na Creche Municipal Fabíola Michelle Xavier Evangelista, colaborando na estimulação da motricidade, participando do planejamento pedagógico escolar e atuando em oficinas lúdicas em regime de coparticipação direta com o corpo docente regente.

No âmbito da qualificação acadêmica, a servidora instruiu o caderno processual com diploma autenticado de Licenciatura em Pedagogia, expedido pelas Faculdades Integradas do Ceará (UniFIC) em 18 de abril de 2022, indicando conclusão do curso em 17 de dezembro de 2021 e colação de grau realizada em 11 de março de 2022. O diploma encontra-se registrado sob o nº 48097, no Livro GCI-60, Folha 23604, da Divisão de Registro de Diplomas da Universidade Regional do Cariri (URCA), universidade pública estadual delegatária da atribuição de registro, nos termos do art. 48, § 1º, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB). O histórico escolar oficial autenticado atesta o cumprimento integral da carga horária de 3.477 horas-aula exigidas pela matriz curricular.

A Comissão de Avaliação de Títulos da Portaria nº 184/2026 procedeu ao cotejo cadastral no Sistema e-MEC (código de instituição nº 19173), constatando que as Faculdades Integradas do Ceará (UniFIC), mantidas pelo Centro de Ensino Superior Brasileiro

Ltda. (CNPJ nº 19.252.132/0001-39), encontram-se em situação ativa e regular perante a autoridade federal reguladora. A entidade obteve recredenciamento institucional formalizado pelo Parecer CNE/CES nº 217/2024 e homologado pela Portaria MEC nº 1.223, de 30 de dezembro de 2024 (publicada no DOU de 31/12/2024), com prazo de validade estendido até 30 de dezembro de 2028 e Conceito Institucional 4.

Verificou-se ainda que o curso presencial de Licenciatura em Pedagogia da UniFIC possui autorização conferida pela Portaria MEC nº 66/2017 e ato regular de reconhecimento veiculado pela Portaria MEC nº 88, de 21 de fevereiro de 2019 (publicada no DOU em 21/02/2019), conferindo indiscutível validade jurídica nacional ao diploma apresentado. Preenchidos, assim, todos os requisitos cumulativos do art. 2º e atendido o rito do art. 5º da Lei Municipal nº 890/2026, impõe-se chancelar o parecer favorável da comissão técnica e deferir a equiparação remuneratória postulada por Maria da Conceição Andrelino Bezerra. 4. Exame Individualizado do PA nº 517/2026: Servidora Jordávila Lopes de Sousa Tavares Ramalho

Examina-se, nos autos do Processo Administrativo nº 517/2026, o requerimento de reconhecimento de atribuições pedagógicas e equiparação salarial apresentado pela servidora Jordávila Lopes de Sousa Tavares Ramalho, ocupante efetiva do cargo de Monitor de Creche, titular da matrícula funcional nº 4801 e do CPF sob o nº 095.310.164-96.

A análise dos elementos instrutórios atesta a perfeita higidez do vínculo estatutário originário, cumprindo o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 890/2026. A certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos e o respectivo Termo de Posse confirmam o ingresso decorrente de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018 (homologado em 14 de maio de 2019), com nomeação veiculada pela Portaria nº 146/2019 em 03 de julho de 2019 e posse efetivada em 08 de julho de 2019. A declaração datada de 16 de setembro de 2026 certifica que a interessada mantém efetivo e regular exercício no cargo de monitora até a presente data.

O desempenho direto das funções pedagógicas inerentes à educação infantil restou demonstrado por meio do Relatório Técnico de Supervisão Pedagógica lavrado em 23 de outubro de 2026 pela Secretaria de Educação. O pronunciamento técnico confirma que a servidora cumpre rotina habitual na Creche Fabíola Michelle Xavier Evangelista participando de oficinas didáticas e lúdicas, prestando auxílio e mediação didática contínua às crianças e atuando em coparticipação com a equipe docente regente nos planejamentos e intervenções educacionais, nos moldes do art. 2º, inciso III, do diploma local.

Em relação ao requisito de habilitação profissional (art. 2º, inciso II, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 890/2026), a servidora juntou diploma no formato digital e histórico escolar oficial de Licenciatura em Pedagogia, conferido pelas Faculdades Integradas do Ceará (UniFIC) em 28 de abril de 2026, consignando conclusão dos estudos em 19 de dezembro de 2025 e colação de grau ocorrida em 27 de janeiro de 2026.

Submetido o documento à apreciação da Comissão Técnica de Avaliação de Títulos, o colegiado averiguou a plena validade da instituição emissora (código e-MEC 19173), que opera com credenciamento ativo perante o MEC, recredenciada pela Portaria MEC nº 1.223/2024 e com curso presencial de Pedagogia reconhecido pela Portaria MEC nº 88/2019. Mais do que isso, a Comissão procedeu à validação eletrônica direta no portal de certificação de diplomas digitais (Cerbrum/Doctrust), confirmando a existência do código de autenticidade 19173.95.271c6ecf05ef e a idoneidade do registro sob o código e-MEC nº 95, levado a efeito pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), universidade estadual credenciada que procedeu ao registro do diploma em 12 de junho de 2026.

Estando documentalmente comprovada a conclusão regular da licenciatura em curso reconhecido pelo MEC, a aprovação em certame originário e o exercício contínuo de suporte pedagógico na educação infantil, e em consonância com a deliberação unânime da comissão técnica, impõe-se acolher a pretensão e deferir a equiparação salarial em favor de Jordávila Lopes de Sousa Tavares Ramalho.

5. Exame Individualizado do PA nº 518/2026: Servidora Karla Vernaide Alves Bezerra Pereira

Passa-se à análise aprofundada do Processo Administrativo nº 518/2026, deflagrado pela servidora Karla Vernaide Alves Bezerra Pereira, titular do cargo efetivo de Monitor de Creche, detentora da matrícula funcional nº 4976 e inscrita no CPF sob o nº 038.641.264-28. De início, cumpre assentar, com a mais absoluta transparência e respeito à dignidade funcional da servidora, que o exame desta autoridade administrativa não envolve qualquer juízo desfavorável acerca de sua conduta pessoal, dedicação ao trabalho ou idoneidade moral, premissa já pontuada pela própria comissão avaliadora. Os assentamentos funcionais demonstram que a requerente prestou regularmente o Concurso Público do Edital nº 001/2018, tendo sido nomeada pela Portaria nº 491/2019 e empossada em 28 de agosto de 2019, permanecendo em exercício contínuo na Creche Municipal Fabíola Michelle Xavier Evangelista. De igual modo, o Relatório Técnico de Supervisão Pedagógica de 23 de outubro de 2026 comprova que a servidora desempenha habitualmente funções de acolhimento e auxílio ao trabalho docente na unidade infantil. O obstáculo intransponível que se coloca à pretensão é de natureza estritamente documental e regulatória, decorrente de expressa imposição legal federal e municipal.

A servidora pleiteia o enquadramento remuneratório instruindo o feito com diploma de Licenciatura em Pedagogia expedido pela Faculdade Evangélica Cristo Rei (FECR), sediada em Jaicós/PI, datado de 05 de junho de 2014, com indicação de colação de grau havida em 27 de dezembro de 2013, bem como certificado de pós-graduação lato sensu emitido pelo Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu (ISESJT). Notificada para manifestar-se acerca da situação cadastral da entidade emissora perante o MEC, a requerente apresentou petição e declaração sustentando a tese de que a superveniência do descredenciamento da Faculdade Evangélica Cristo Rei, ocorrido apenas no ano de 2015, não teria o condão de retroagir para invalidar os atos de colação de grau (2013) e diplomação (2014) aperfeiçoados sob a vigência do credenciamento originário, invocando o princípio da segurança jurídica, da confiança legítima e da irretroatividade dos atos restritivos.

A tese defensiva, todavia, parte de premissa jurídica equivocada e não resiste ao confronto com o ordenamento educacional brasileiro e com os elementos fáticos carreados aos autos. Como bem elucidou a Comissão Técnica de Avaliação de Títulos em parecer minucioso, impõe-se distinguir dois conceitos fundamentais do direito educacional: o credenciamento institucional e o reconhecimento de curso.

O credenciamento de uma Instituição de Educação Superior (IES) consubstancia ato administrativo que autoriza a entidade a existir e iniciar suas atividades acadêmicas. Diversamente, o reconhecimento de curso constitui a chancela estatal específica e independente, concedida pelo Ministério da Educação após processo próprio de avaliação in loco, que atesta as condições materiais, pedagógicas e a qualidade daquele itinerário formativo específico.

A ordem jurídica nacional estabelece de modo peremptório que a existência de credenciamento institucional não basta, por si só, para outorgar validade nacional aos diplomas emitidos. O art. 48, caput, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) é taxativo ao prescrever:

No mesmo sentido, o art. 34 do Decreto Federal nº 5.773/2006 corrobora que o reconhecimento do curso é condição necessária e indispensável, em conjunto com o registro, para a validade nacional dos diplomas. Vale dizer, diploma emitido com base em curso não reconhecido pelo Ministério da Educação carece de eficácia jurídica nacional, não servindo como prova de formação superior para fins de investidura, enquadramento ou equiparação remuneratória no serviço público.

No caso em apreço, o vício que macula o título da servidora não decorre meramente do descredenciamento havido em 2015, mas de uma nulidade anterior, originária e autônoma: o curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Evangélica Cristo Rei

jamais foi reconhecido pelo Ministério da Educação durante todo o seu período de funcionamento. Com efeito, os autos encontram-se instruídos com o teor do Parecer CNE/CES nº 556/2018, aprovado por unanimidade pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação em 12 de setembro de 2018 e homologado por Despacho do Ministro da Educação publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2018. O referido parecer federal, ao julgar em definitivo o recurso administrativo interposto pela mantenedora da instituição contra a penalidade de descredenciamento fixada pelo Despacho SERES/MEC nº 15/2015, consignou de maneira expressa e incontroversa:

"Em consulta realizada ao Sistema e-MEC em 28/5/2015, observou-se que todos estes cursos foram autorizados em 2006, ano de credenciamento da IES, e nenhum deles se encontrava reconhecido à data do descredenciamento." O próprio Ministério da Educação desvelou que a FECR operava em fraude regulatória massiva, ofertando pretensos cursos de extensão

fora de sua sede (em municípios de outros quatro Estados da Federação) e promovendo posterior aproveitamento ilegítimo de estudos para emissão indiscriminada de diplomas de licenciatura e pedagogia sem reconhecimento. Constatou o Conselho Nacional de Educação que o protocolo de reconhecimento do curso de Pedagogia (código e-MEC 91107) só foi apresentado intempestivamente em 28 de setembro de 2011, quando a faculdade já formava turmas sem autorização competente, jamais tendo o curso obtido o deferimento ministerial do reconhecimento. Portanto, o argumento de irretroatividade do descredenciamento cai por terra: ainda que a FECR mantivesse credenciamento em 2014, o curso de Pedagogia por ela ministrado carecia de reconhecimento legal pelo MEC, fato que, por si só, retira a validade do diploma para os fins exigidos pelo art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 890/2026 e pela legislação federal.

Sobre a ineficácia e ausência de validade nacional de diplomas expedidos por instituições de ensino cujos cursos não contam com o indispensável reconhecimento pelo Ministério da Educação, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento pacífico:

EMENTA Curso de mestrado. Expedição de diploma pela Universidade com validade nacional. Curso autorizado, mas não reconhecido. Lei nº 9.394/96, art. 48. Autonomia administrativa da Universidade. Submissão à normas gerais da educação nacional. 1. Não há direito líquido e certo à expedição de diploma com validade nacional se o curso de mestrado não é reconhecido, como expressamente prevê a lei. 2. As universidades gozam de autonomia administrativa, o que não as exime do dever de cumprir as normas gerais da educação nacional. 3. Recurso extraordinário a que se nega provimento. (RE 566365, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 22-02-2011, DJe-088 DIVULG 11-05-2011 PUBLIC 12-05-2011 EMENT VOL-02520-02 PP-00253 RSJADV maio, 2011, p. 52-57)

O precedente do pretório excelso reforça que o cumprimento das normas gerais da educação nacional submete todas as instituições de ensino, sendo inviável reconhecer efeitos jurídicos e funcionais a diplomas derivados de cursos desprovidos do indispensável ato regulatório de reconhecimento emanado do MEC.

Ademais, no que tange ao certificado de especialização emitido pelo Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu (ISESJT), os documentos oficiais acostados demonstram que referida entidade também teve seu recredenciamento negado pelo Ministério da Educação, por força do Parecer CNE/CES nº 223/2019, em virtude de deficiências estruturais e acadêmicas gravíssimas, sem olvidar que cursos de pós-graduação pressupõem graduação prévia juridicamente válida e não suprem, ex vi do art. 2º, § 2º, e art. 6º, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 890/2026, a ausência de licenciatura legalmente reconhecida.

Por fim, no que se refere ao diploma antigo de Magistério de 1º Grau (fls. 40 do PA 518/2026), emitido em 1995 com respaldo na Lei Federal nº 5.692/1971, registra-se que o requerimento formulado pela servidora postulou expressamente a equiparação com suporte na graduação em Pedagogia, e, sobretudo, porque a referida formação histórica não atende à dinâmica das diretrizes curriculares fixadas para a docência da primeira infância nos moldes da LDB vigente e do plano de carreira municipal, além de haver expressa vedação no art. 6º da Lei nº 890/2026 quanto à outorga de enquadramento quando houver inconformidade na cadeia documental apresentada.

Desse modo, em estrita observância ao princípio da legalidade administrativa estrita e acolhendo as conclusões unânimes e fundamentadas do Parecer da Comissão de Avaliação de Títulos, o indeferimento do pleito de equiparação remuneratória formulado no Procedimento Administrativo nº 518/2026 é medida que se impõe.

6. Exame Individualizado do PA nº 528/2026: Servidora Maria Sula dos Santos Neves

Cumpre analisar a pretensão formalizada no âmbito do Processo Administrativo nº 528/2026 pela servidora Maria Sula dos Santos Neves, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, portadora da matrícula nº 4807 e do CPF sob o nº 093.509.944-10.

O histórico funcional colacionado aos autos comprova que a servidora ingressou no quadro efetivo municipal mediante aprovação no Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 001/2018 (homologado em 14 de maio de 2019), tendo tomado posse em 08 de julho de 2019. O Relatório Técnico de Supervisão Pedagógica, subscrito pela Secretaria Municipal de Educação em 16 de novembro de 2026, atesta que a servidora cumpre sua jornada na Creche Fabíola Michelle Xavier Evangelista participando do apoio e acompanhamento das rotinas das crianças, demonstrando assiduidade funcional.

Ocorre que, no que tange à necessária habilitação profissional e acadêmica exigida para a equiparação salarial, a requerente instruiu seu pleito unicamente com os seguintes documentos:

A interessada juntou diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior conferindo-lhe o grau de Bacharela em Serviço Social, expedido em 11 de outubro de 2019 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras (FAFIC), mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras (FESC), bem como certificado de pós-graduação lato sensu em Gestão e Saúde Pública pela mesma entidade.

Juntou, ademais, uma declaração emitida pela Diretoria de Ensino das Faculdades Integradas do Ceará (UniFIC), datada de 10 de novembro de 2026, certificando que a aluna Maria Sula dos Santos Neves encontra-se "cursando devidamente o 4º período do curso de Licenciatura em Pedagogia", com matrícula ativa nº 20251345.

Diante desse quadro probatório, a pretensão da servidora esbarra em vedações legais expressas, peremptórias e incontornáveis estatuídas pela Lei Municipal nº 890/2026, que impedem o acolhimento do pedido na presente oportunidade.

Com efeito, o diploma de graduação em Serviço Social apresentado não atende à exigência legal de habilitação pedagógica. O art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 890/2026 é categórico ao dispor:

"Os cursos de graduação de nível superior concluídos em áreas distintas da Educação e Pedagogia, a exemplo de bacharelados em ciências sociais aplicadas, ciências humanas gerais ou ciências da saúde, não suprem o requisito fixado na alínea 'b' do inciso II deste artigo, ressalvada a comprovação de formação pedagógica ou complementação de licenciatura formalmente regulamentada pelos órgãos competentes do Ministério da Educação."

Essa vedação é reiterada no art. 6º, § 1º, inciso IV, da mesma lei, que proíbe terminantemente a outorga da equiparação salarial baseada em títulos de nível superior em cursos sem habilitação pedagógica reconhecida para a docência na educação básica. O Serviço Social, conquanto carreira de elevada relevância pública, enquadra-se no rol das ciências sociais aplicadas e não confere habilitação para o magistério, não tendo a servidora apresentado qualquer complementação pedagógica regulamentada pelo MEC.

Por sua vez, a declaração de que a servidora está cursando o 4º período de Pedagogia igualmente não autoriza a concessão da equiparação. O art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 890/2026 interdita de modo explícito tal expediente:

"A comprovação de que trata o inciso II do caput deste artigo exige a apresentação do diploma original acompanhado de cópia autenticada, sendo expressamente vedada a apresentação de atestados provisórios de matrícula, certidões de frequência, declarações de cursos em

andamento ou históricos incompletos como sucedâneos da efetiva conclusão do curso."

A regra proibitiva é enfatizada pelo art. 6º, § 1º, inciso II, da mesma lei, o qual preconiza que em nenhuma hipótese será concedida a equiparação salarial fundada em declaração de matrícula ou certidão de frequência em cursos cuja conclusão e colação de grau ainda não tenham ocorrido.

Incide sobre a servidora, portanto, a disciplina cogente do art. 7º da Lei Municipal nº 890/2026, mantendo-se inalterada sua situação funcional de origem regida pela Lei Complementar Municipal nº 10/2011. Todavia, cumpre a este Chefe do Executivo consignar de forma pedagógica e protetiva a ressalva legal instituída no parágrafo único do art. 7º da própria Lei Municipal nº 890/2026. O legislador municipal expressamente previu que, sobrevindo a conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia pela servidora perante entidade reconhecida pelo MEC, ser-lhe-á assegurada a faculdade de formalizar novo requerimento administrativo, oportunidade em que, demonstrada a colação de grau e a diplomação regular, fará jus à equiparação remuneratória, que surtirá efeitos financeiros a contar da data de deferimento daquele novo pedido.

Impõe-se, assim, o indeferimento da pretensão vertida no PA nº 528/2026, com a ressalva expressa de futura reanálise nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 890/2026.

7. Dispositivo Deliberatório, Homologação e Providências de Publicação

Ante todo o exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição, Estado da Paraíba, e com fundamento no art. 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 890, de 22 de outubro de 2026, este Prefeito Constitucional: a) HOMOLOGA as conclusões técnicas exaradas pela Comissão de Avaliação de Títulos da Portaria Municipal nº 184/2026 em relação aos Processos Administrativos nº 515/2026, 516/2026, 517/2026 e 518/2026; b) DEFERE o pedido de reconhecimento de atribuições pedagógicas e CONCEDE a equiparação remuneratória ao vencimento básico inicial da carreira do magistério público municipal nos autos do Procedimento Administrativo nº 515/2026, em favor da servidora ANA KÁTIA FONSECA DA SILVA (matrícula nº 5074), por haver comprovado de forma cumulativa e documental o concurso público originário, a atuação pedagógica na primeira infância e a titularidade de Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente registrada pela Universidade Estadual do Ceará (UECE); c) DEFERE o pedido de reconhecimento de atribuições pedagógicas e CONCEDE a equiparação remuneratória ao vencimento básico inicial da carreira do magistério público municipal nos autos do Procedimento Administrativo nº 516/2026, em favor da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRELINO BEZERRA (matrícula nº 4810), diante da cabal comprovação dos requisitos legais e da apresentação de diploma de Licenciatura em Pedagogia expedido pelas Faculdades Integradas do Ceará (UniFIC), regularmente registrado na Universidade Regional do Cariri (URCA); d) DEFERE o pedido de reconhecimento de atribuições pedagógicas e CONCEDE a equiparação remuneratória ao vencimento básico inicial da carreira do magistério público municipal nos autos do Procedimento Administrativo nº 517/2026, em favor da servidora JORDÁVILA LOPES DE SOUSA TAVARES RAMALHO (matrícula nº 4801), face ao preenchimento integral dos pressupostos da Lei nº 890/2026 e juntada de diploma digital de Licenciatura em Pedagogia emitido pelas Faculdades Integradas do Ceará (UniFIC) e registrado na Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA); e) FIXA o padrão remuneratório das servidoras contempladas nas alíneas "b", "c" e "d" estrita e exclusivamente no valor nominal de R$ 3.852,71 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) mensais, correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional inicial fixado para o exercício de 2026 no Nível I, Classe A, da Tabela do Magistério Municipal de Conceição/PB, mantida inalterada a jornada funcional de 40 (quarenta) horas semanais, em estrita observância aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 890/2026, ficando expressamente vedada a incidência de progressões funcionais ou enquadramentos automáticos em níveis superiores decorrentes de tempo de serviço pretérito (art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º); f) INDEFERE o pedido de reconhecimento e equiparação remuneratória veiculado no Procedimento Administrativo nº 518/2026, em desfavor da servidora KARLA VERNAIDE ALVES BEZERRA PEREIRA (matrícula nº 4976), com fundamento no art. 2º, inciso II, e art. 6º da Lei Municipal nº 890/2026, c/c art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996 e art. 34 do Decreto Federal nº 5.773/2006, haja vista que o curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Evangélica Cristo Rei (FECR) não possuía reconhecimento válido perante o Ministério da Educação (MEC) à data da conclusão e diplomação, consoante atestado pelo Parecer CNE/CES nº 556/2018, restando o diploma desprovido de validade nacional como prova de graduação para investidura e vantagens na carreira; g) INDEFERE o pedido formulado no

Procedimento Administrativo nº 528/2026, em desfavor da servidora MARIA SULA DOS

SANTOS NEVES (matrícula nº 4807), em estrita obediência às vedações do art. 2º, §§ 1º e 2º, c/c art. 6º, § 1º, incisos II e IV, e art. 7º da Lei Municipal nº 890/2026, em razão da inviabilidade legal de deferimento lastreado em diploma de Bacharelado em Serviço Social (área diversa da docência) e em atestado de matrícula em curso de Pedagogia em andamento, RESSALVANDO-LHE expressamente o direito de formalizar novo requerimento administrativo perante a Secretaria Municipal de Administração tão logo colha grau e obtenha diploma registrado em licenciatura regular, com fulcro no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 890/2026; h) DETERMINA que a produção dos efeitos financeiros e remuneratórios decorrentes das concessões autorizadas nas alíneas "b", "c" e "d" opere-se estritamente a partir da promulgação e publicação oficial desta deliberação, restando terminantemente vedada a produção de efeitos patrimoniais retroativos ou o pagamento de quaisquer diferenças pecuniárias pretéritas relativas ao período anterior à vigência da Lei nº 890/2026 ou às datas de autuação dos procedimentos, nos termos expressos do art. 9º, caput e parágrafo único, do diploma legal; i) ESTABELECE que o custeio das despesas decorrentes das equiparações remuneratórias deferidas correrá à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se prioritariamente a parcela vinculada dos 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB, conforme disciplina o art. 8º da Lei Municipal nº 890/2026 e o art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal; j) ORDENA a remessa de cópias desta decisão à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Finanças, bem como à Diretoria de Recursos Humanos, para as devidas anotações nos assentamentos funcionais, juntada individualizada em cada um dos procedimentos administrativos desmembrados e regular implantação em folha de pagamento; k) DETERMINA a imediata e obrigatória publicação integral desta Decisão Administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), conferindo-se eficácia geral e publicidade aos atos de concessão e indeferimento, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 890/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:16F6EE57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0152/2026/PMC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARAVANA TEMÁTICA NATALINA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0122/2026/PMC
DOTAÇÃO:
08 122 1014 2055 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
000660 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
000665 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000663 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1660000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
000662 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000666 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **VIGÊNCIA**: 21/12/2026 a 21/03/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: TURMA DO ROBOZÃO CG LTDA **CNPJ:** 63.093.542/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:48AD7672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2026

Ementa: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor ERMANO BARREIROS DOS SANTOS NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Programas de Saúde Pública, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Conceição Paraíba.
Art. 2º A presente Portaria servirá de título hábil para a posse e o exercício do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Conceição, 18 de novembro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:3E88114D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0037/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0122/2026/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2026/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0122/2026/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: TURMA DO ROBOZÃO CG LTDA, CNPJ: 63.093.542/0001-76, no valor total de **R$ 14.500,00 (ciquenta e quatro mil reais),** cujo objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARAVANA TEMÁTICA NATALINA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 10 de novembro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:453D1C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 308/2026

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1233, para retornar a exercer suas atribuições funcionais na **EMEF FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, restabelecendo sua lotação originária, conforme ato de nomeação constante da Portaria nº 92/2012, de 20 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Conceição, Paraíba, 17 de novembro de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:C81A4F70

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais e insumos laboratoriais destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jericó/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/22; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0016/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitacao@jerico.pb.gov.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 18 de Novembro de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1945B936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

O Município de Jericó, Estado da Paraíba, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA ao Resultado de Chamamento Público – Credenciamento de Serviço nº 00003/2026, publicado anteriormente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, mediante disponibilização de profissionais para atender às necessidades de apoio administrativo, operacional e de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
ONDE SE LÊ:
CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: JOÃO BENÍCIO DE PAIVA TERCEIRO.
LEIA-SE:
CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ÁGAPE LOCAÇÕES LTDA e JOÃO BENÍCIO DE PAIVA TERCEIRO.
JUSTIFICATIVA DA ERRATA: A presente retificação tem por finalidade corrigir omissão ocorrida na publicação do resultado do chamamento público, uma vez que, conforme consta no ato de adjudicação e homologação do Credenciamento nº 00003/2026, foram considerados credenciados dois proponentes: ÁGAPE LOCAÇÕES LTDA e JOÃO BENÍCIO DE PAIVA TERCEIRO.
Ficam ratificadas e mantidas as demais informações constantes na publicação original que não foram expressamente alteradas por esta Errata.
Jericó – PB, 18 de novembro de 2026.

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:745E8B65

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 92/2025, Pregão Eletrônico nº 00019/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa GILBERTO ALVES DA SILVA-ME, CNPJ nº 17.405.059/0001-62. Objeto: Acréscimo de *R$ 28.661,97 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato*.
Juarez Távora(PB), 21 de outubro de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:1036BD06

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGAO Nº 00019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00079/2026

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 00019/2026, do tipo menor preço, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de provedor de link de acesso à internet com serviços de manutenção e comodato de equipamentos necessários, para atender todas as secretarias do município de Olho D'água-PB**. A abertura da sessão será no dia 07.12.2026 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 18 de novembro de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F2DE0AFA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA

Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2026

O Município de Olho D'água-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma
eletrônica, com o tipo menor preço, através do modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: Reforma e ampliação de quadra poliesportiva no distrito do socorro no município de Olho D'água -PB, através do Convenio FDE nº 0242/2026. Início de cadastro das propostas: dia 19/11/2026 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 3/12/2026 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 8/12/2026 às 09hs59min. Data de sessão de disputa: 8/12/2026 às 10hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.
Olho D'água -PB, 18 de novembro de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Agente de contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DDA00EBD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA

Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2026
processo administrativo nº 00077/2026

O Município de Olho D'água-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, com o tipo menor preço, através do modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **pavimentação em paralelepípedo para diversas ruas do município de Olho D'água-PB, através da emenda parlamentar 202439970001.** Início de cadastro das propostas: dia 19/11/2026 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 03/12/2026 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 08/12/2026 às 08hs59min. Data de sessão de disputa: 8/12/2026 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.
Olho D'água -PB, 18 de novembro de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Agente de contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:955A4344

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2033/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2033/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 2033/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA EMEF SADY E ÁGABA, NO MUNICÍPIO DE PATOS PB**; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 13/09/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.**

PATOS/PB, 17 de novembro de 2026**.**

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:753E15EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

Instrumento: 2º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 513/2026**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 32.843.159/0001-64, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (BAIRROS: JARDIM EUROPA, JARDIM MAGNÓLIA, SANTA CLARA, MATERNIDADE E GERALDO CARVALHO) NA CIDADE DE PATOS PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 01084405-63**; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 6º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 12 (DOZE) MESES, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 13/11/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

PATOS/PB, 13 de novembro de 2026**.**

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Obras PÚBLICAS

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:A2722820

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC/E-SUS) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES INFORMATIZADAS NECESSÁRIAS PARA OS ENVIOS DAS PRODUÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COM SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE SERVIDORES E COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM COMODATO, DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES/DESKTOPS E TABLETS NECESSÁRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como garantir tratamento isonômico entre os licitantes;

CONSIDERANDO que o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que a revogação é ato administrativo discricionário, fundamentado em razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas nos autos;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação do planejamento administrativo, especialmente quanto à adequação da solução inicialmente prevista no Termo de Referência às atuais demandas administrativas, técnicas e orçamentárias;

CONSIDERANDO, que se verificou a necessidade de promover **alterações substanciais nos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência, no instrumento convocatório e na planilha de especificações.**

CONSIDERANDO, que a manutenção do procedimento, sem a devida readequação técnica, poderia comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público

CONSIDERANDO, que a revogação, no presente caso, não decorre de ilegalidade, mas sim de juízo de conveniência administrativa e necessidade de aperfeiçoamento do planejamento da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade administrativas, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC/E-SUS) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES INFORMATIZADAS NECESSÁRIAS PARA OS ENVIOS DAS PRODUÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COM SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE SERVIDORES E COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM COMODATO, DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES/ DESKTOPS E TABLETS NECESSÁRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência aos interessados, assegurando-se a transparência do ato, bem como a devida publicação na forma da lei.

Art. 3º - Determinar o arquivamento do procedimento administrativo, após as formalidades legais.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salgadinho – PB, em 18 de novembro de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:17C9FA63

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que tem como objeto: aquisição de curativos e materiais descartáveis para atender as demandas dos serviços de curativos realizados pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais da contratação: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 39.324.410/0001-23. Valor: R$ 268.800,00; CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.441.051/0002- 81. Valor: R$ 184.188,00; DL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.058.173/0001-97. Valor: R$ 70.370,00; HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.004.633/0001-18. Valor: R$ 87.518,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21. Valor: R$ 56.392,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002- 01. Valor: R$ 564.273,00. Valor Total: R$ 1.231.541,00.
Santa Luzia - PB, 03 de novembro de 2026.

RAFAELA SANTOS CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:2BB2AC7D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00016/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB torna público, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO do Aviso de Resultado de Licitação referente à Dispensa nº 00016/2026, publicado em 18/11/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, pág. 7, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Pág. 66, cujo objeto é a Contratação de 02 (dois) Carros Pipa para Programa de Abastecimento D'Água para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem do município de Santa Luzia-PB, conforme Convênio Estadual nº 0046/2026.
ONDE SE LÊ:
"Santa Luzia/PB, 09 de novembro de 2026."
LEIA-SE:
"Santa Luzia/PB, 10 de novembro de 2026."
Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Aviso de Resultado de Licitação.
Santa Luzia/PB, 18 de novembro de 2026.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:9DE02109

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os atos do Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que tem como objeto: aquisição de curativos e materiais descartáveis para atender as demandas dos serviços de curativos realizados pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, adjudico o objeto e homologo o resultado ao proponente vencedor, conforme indicado a seguir: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 39.324.410/0001-23. Valor: R$ 268.800,00; CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.441.051/0002- 81. Valor: R$ 184.188,00; DL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.058.173/0001-97. Valor: R$ 70.370,00; HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.004.633/0001-18. Valor: R$ 87.518,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21. Valor: R$ 56.392,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002- 01. Valor: R$ 564.273,00. Valor Total: R$ 1.231.541,00.
Santa Luzia - PB, 18 de novembro de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:6A6FA3B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 00315/2025

CONCORRÊNCIA N° 00005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 23.429.439/0001-30.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 00315/2025, celebrado em 13/11/2025, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato e com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de **13 de novembro de 2026** a **13 de novembro de 2027**, baseando-se na Cláusula Segunda - Da vigência e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecida na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 01.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme estabelecida na Cláusula Sexta do Termo Aditivo 01.
FUNDAMENTO: arts. 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (13/11/2026 a 13/11/2027).
DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de novembro de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:1DE58D93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00245/2026
ORIGEM: DISPENSA N° 00016/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADO: STÊNIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 102.999.244-40.
OBJETO: Contratação de 02 (dois) Carros Pipa para Programa de Abastecimento D'Água para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem do município de Santa Luzia-PB, conforme Convênio Estadual nº 0046/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (13/11/2026 a 13/05/2027).
DATA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:768FB6AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00246/2026
ORIGEM: DISPENSA N° 00016/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADO: 56.209.857 FRANCISCO MARTINHO DE FARIAS ROMA, CNPJ nº 56.209.857/0001-70.
OBJETO: Contratação de 02 (dois) Carros Pipa para Programa de Abastecimento D'Água para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem do município de Santa Luzia-PB, conforme Convênio Estadual nº 0046/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (13/11/2026 a 13/05/2027).
DATA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:CA1204F7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://

santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/12/2026 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 18 de novembro de 2026.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:3425F0AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL ATÉ AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026.

DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar – Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 16/11/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00059/2026 - 16.11.26 - JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51 - R$ 1.172.160,00.

Santa Terezinha - PB, 16 de Novembro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:F8056CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL ATÉ AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51 - R$ 1.172.160,00.**

Santa Terezinha - PB, 13 de Novembro de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:95526CCE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 0004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do centro administrativo, no município de São Mamede – PB, através da Emenda Parlamentar: 202427120003, e plano de ação Plano de Ação: 09032024-068877/2024.
Vencedor: **LCL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob n.º 17.589.700/0001-66.**
Valor Global: R$: 323.738,17 (Trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e dezessete Centavos).
Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.
São Mamede -PB, 18 de Novembro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:C2B55AE2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00036/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL DE BEBÊ – COMPREENDENDO BANHEIRAS, PEÇAS DE VESTUÁRIO, CUEIROS, MANTAS, FRALDAS DE TECIDO, TOALHAS COM CAPUZ, KITS DE HIGIENE E PRODUTOS DE CUIDADO E HIGIENE INFANTIL – DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL A SEREM CONCEDIDOS ÀS GESTANTES E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.001. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1007.2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5000.2044 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 15001000 RECURSOS LIVRES 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 08.244.1007.2045 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO 15001000 RECURSOS LIVRES 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

16690000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1007.2046 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL 15001000 RECURSOS LIVRES 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 08.244.1007.2047. BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 15001000 RECURSOS LIVRES 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 08.244.1007.2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES COM EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 17100000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 17490000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 08.243.5000.2050 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 17/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00079/2026 - 17.11.26 - ATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 59.156,00.

Publicado por:
Francisco Bernardo Dos Santos Junior
Código Identificador:BDE2A764

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025
INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de valor **do CONTRATO Nº 090/2025.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES/SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB - CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.
Empresa Contratada: E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA-ME –
CNPJ nº 09.196.974/0001-67
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 090/2025 que terminaria em 03 de novembro de 2026, o qual fica prorrogado até 03 de novembro de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, além do reequilíbrio econômico-financeiro de 4,48% no Valor do Contrato Original, na forma dos artigos 105, 107 e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Quarta e Sexta do Contrato n° 090/2025
Fundamento Legal: artigos 105, 107 e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133 e Cláusula Quarta e Sexta do Contrato n° 090/2025.
Signatários: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares - e Pelo Contratado.

São José de Princesa/PB, 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:27FD9B53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

O agente de contratação da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL E URGENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção **IMEDIATA** será **até o dia 30/11/2026, as 12:00 horas**. O edital está disponível no site: www.aguabranca.pb .gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 18 de novembro de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A762D535

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

Nº do contrato 00151/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **Nº do Aditivo** 02. **Objeto** REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO. **Fundamento Legal** na Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 18/11/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:3C9611C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023

Contratos: nº 00120/2023-CPL**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**. Contratada:** RUMOS LOCACAO E SERVICOS LTDA**. Nº dos Apostilamento:** 03**. Objeto:** Alteração

de texto**. Fundamento Legal:** artigo 65º, da Lei nº 8.666/93**. Data da Assinatura:** 18/11/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:488D4608

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA SEPTUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 0918/2025, para a realização da Septuagésima sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

a) Prestação de contas referente ao Balancete de OUTUBRO/ 2026;
b) E outros assuntos.

Art. 2º A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

Art. 3º O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA –PB, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ ANDERSSON FERNANDES MONROE PONTES
Presidente do CMP

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:8AB4699D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO SERVIÇO MECÂNICO DE FORNECIMENTO DE PEÇA COM MONTAGEM, GARANTIA DE 90 DIAS, O SERVIÇO PREFERENCIALMENTE SERÁ REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DE APARECIDA, VEDADO SUBCONTRATAÇÃO, E QUALQUER GASTO COM MOBILIDADE DE VEÍCULO SUPERIOR A UM RAIO DE 20 KM SERÁ ARCADA PELO CONTRATADO, O SERVIÇO COM FORNECIMENTO SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00179/2025 - Vicente Auto Pecas Comercio e Transportes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00180/2025 - Maria Luciene Lima de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00181/2025 - N a Equipadora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00183/2025 - AUTO CENTER RENOVY CAR LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00184/2025 - Clovis Wanderlei Alves Junior 11681166437 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00185/2025 - Innova Tractor Pecas Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00186/2025 - Pb Tractor Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.11.26. APARECIDA/PB, 18/11/2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:B98F3329

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 63, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora **RUTE ALVES SILVA**, matrícula nº **1577**, para exercer suas funções como **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB,
em 01 de outubro de 2026.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:3305BA28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO DE LIVROS DO REGIMENTO, ENVELOPES, BLOCOS DE ANOTAÇÃO, PAPEL TIMBRADO, REVISTA INFORMATIVA E CAPAS DE PROCESSO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE

BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA - CNPJ: **.**.404/0001-** - R$ 29.960,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 16 de novembro de 2026

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:F39A04F6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO DE LIVROS DO REGIMENTO, ENVELOPES, BLOCOS DE ANOTAÇÃO, PAPEL TIMBRADO, REVISTA INFORMATIVA E CAPAS DE PROCESSO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANTER ATIV DO PODER LEGISLATIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00012/2026 - 16.11.26 - MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA - R$ 29.960,00.

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:55402024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Prestação de serviço de abastecimento emergencial de água potável, correspondente a 15 (quinze) carradas, com coleta no município de Areia/PB e distribuição na zona urbana do município de Barra de Santa Rosa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00018/2026. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00145/2026 - 69.887.582 Jose Lucas Gouveia Sousa Pascoal - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 05.11.26

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A7FE9CEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 029, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

APROVA O FLUXO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, inciso IV, e o art. 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos e responsabilidades dos órgãos e serviços da rede municipal de proteção, de modo a assegurar atendimento integrado e humanizado e evitar a revitimização,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Fluxo Intersetorial de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Barra de Santa Rosa, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O Fluxo será observado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, inclusive pelo CRAS e pelo CREAS, de Saúde e de Educação, em articulação com o Conselho Tutelar e sem prejuízo das atribuições dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário.

Art. 3º - Na aplicação do Fluxo, os profissionais da rede municipal deverão:
I – acolher a criança ou o adolescente e registrar a revelação espontânea, sem questionamentos sobre os detalhes da violência, reservando o relato à escuta especializada e ao depoimento especial;
II – comunicar imediatamente o fato ao Conselho Tutelar e, nas situações de urgência, acionar os serviços de saúde e de segurança pública;
III – preservar o sigilo das informações e encaminhar o caso à rede de proteção para acompanhamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social coordenará a implementação e a divulgação do Fluxo, promoverá a capacitação dos profissionais da rede e manterá atualizada a relação de endereços e contatos dos serviços envolvidos, a ser afixada nas unidades de atendimento.

Art. 5º - O Fluxo será revisto sempre que necessário, mediante proposta da rede municipal de proteção.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 11 de novembro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO
FLUXO INTERSETORIAL de ATENDIMENTO a CRIANÇAS e ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS de VIOLÊNCIA

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:353C57D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2026

PORTARIA Nº. 113/2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 3º, do Decreto Municipal nº 028, de 10 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **ESLLY LAIS DE AGUIAR LIMA**
Suplente: **CARLA MICAELLY LIMA ALMEIDA**
II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: **SILVANO DE SOUSA E SILVA**
Suplente: **ROSÂNGELA NUNES DA COSTA ALVES**
III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **TELLY DE SOUTO NUNES**
Suplente: **FERNANDA GUEDES FERNANDES**
Apoio técnico (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde): **IRANEIDE DE PONTES SILVA**

Art. 2º - A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 11 de novembro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3BAEB0F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00167/2026 – CONTRATO N° 00324/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: **EXITUS CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ sob o nº 01.691.098/0001-33.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 00324/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Modernização do Estádio Municipal “O Assisão”, localizado no Município de Bernardino Batista – PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: a. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até **13 de março de 2027**, visando possibilitar a continuidade e a conclusão integral do objeto contratado; b. Fica igualmente prorrogado o prazo de vigência contratual até **13 de junho de 2027**, para possibilitar a realização dos procedimentos administrativos de conclusão, medição, recebimento da obra e processamento dos pagamentos devidos.
JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação justifica-se em razão das modificações no projeto do Estádio Municipal “O Assisão”, solicitadas pela Administração Municipal durante a execução da obra, as quais demandaram revisões e adequações dos serviços inicialmente previstos, ocasionando impactos no planejamento executivo e no cronograma físico-financeiro; b. Considerando as manifestações favoráveis do Setor de Engenharia e do Setor de Gestão de Contratos, bem como a necessidade de continuidade dos serviços e conclusão integral do empreendimento, mostra-se necessária a adequação dos prazos contratuais; c. A presente alteração encontra amparo nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XVII, e 111, bem como nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original, observadas as demais exigências legais e contratuais aplicáveis.
Bernardino Batista - PB, 11 de Setembro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2D0B3E18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00218/2026 – CONTRATO N° 00363/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: **RODRIGO PEREIRA VASCONCELOS**
OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços de manutenção predial, compreendendo serviços de servente ou pedreiro com encargos complementares, destinados à manutenção e conservação dos prédios públicos municipais; b. O acréscimo corresponde a 50 (cinquenta) diárias, mantendo-se o valor unitário originalmente contratado de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: a. Fica acrescida ao contrato a quantidade de 50 (cinquenta) diárias, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, mantido o valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); b. O acréscimo financeiro corresponde a R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato; c. Assim, o valor global do contrato passa de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).
JUSTIFICATIVA: a. O acréscimo justifica-se pelo aumento da demanda por serviços de manutenção, reparação e conservação dos prédios públicos municipais, tornando necessária a ampliação do quantitativo inicialmente contratado; b. A medida visa assegurar a disponibilidade de mão de obra de apoio às atividades de manutenção predial, garantindo a continuidade dos serviços, a conservação dos imóveis públicos e o atendimento às necessidades da Administração Municipal.
Bernardino Batista - PB, 18 de Novembro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7411CAD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 350601/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**
CNPJ nº 24.434.795/0001-04
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2026
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUEMADAS-PB.
VALOR: R$ 1.856.544,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: INICIAL: 17 de novembro de 2026.
FINAL: 17 de novembro de 2027.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4BCC4393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°298/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BPA, SIASUS, FPO) da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista-PB, referente ao Contrato Nº 216701/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00067/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5081922D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°299/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR**, matrícula 0010, **DIRETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, referente aos Contratos do PREGÃO ELETRÔNICO n° 00022/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5E08DE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°303/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO DECORATIVA, AJUSTES ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E PROJETO CENOGRÁFICO COMPLETO PARA A PRAÇA E ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE, ABRANGENDO A AREA CENTRAL DA PRAÇA BOM JESUS, DECORADA COM DIVERSOS ELEMENTOS NATALINOS, referente ao Contrato Nº 217101/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00071/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3D458DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°313/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E FIGURINOS PARA OS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL DA ESCOLA FRANCISCA LEITE VITORINO E DA FILARMÔNICA

MUNICIPAL DE BOA VISTA–PB, referente ao Contrato Nº 217201/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00072/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6B55B9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°314/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SAYONARA LEITE FALCÃO**, matrícula **0184**, **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS, referente ao Contrato Nº 217301/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00073/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:22AE700B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°316/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "DUPLA MARCHANDO PARA CANAÃ – TAÍS E THAMIRES", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO EVANGÉLICO, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, instituído por Lei Municipal nº 416/2012, referente ao Contrato Nº 223601/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00036/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AE9ECD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°317/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA,** Matrícula N.º **0269**, **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, referente ao Contrato Nº 217401/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00074/2026.
Art. 2° Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:580F4DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ CLÉBER DE SOUSA SILVA**, Matrícula N.º **0193**, **trabalhador**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE PRODUÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM AQUÍFERO FISSURAL (CRISTALINO), COM ANÁLISE FÍSICO–QUÍMICA DA ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB, referente ao Contrato nº 216501/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DCD95C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E ARGAMASSA CIMENTÍCIA EM ESTADO PLÁSTICO, COM SERVIÇO DE BOMBEAMENTO INCLUSO, DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DO PISO DA PRAÇA BOM JESUS, INCLUINDO TRANSPORTE E ENTREGA, referente ao Contrato nº 216601/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00066/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7419F9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º **0368**, **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO Do dia das crianças, PARA AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026 NA PRAÇA MUNICIPAL BOM JESUS, referente ao Contrato nº 217001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00070/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 09 de outubro de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9C54F8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARTINHO CELESTINO FILHO**, Matrícula 0143, **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) QUE NECESSITEM DE EUTANÁSIA, TESTE SOROLÓGICO LEISHMANIOSE (ELISA), VISTO QUE ALGUNS ANIMAIS PODEM APRESENTAR RISCO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DEVIDO A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS QUE POSSAM ACOMETER OS SERES HUMANOS COMO: LEISHMANIOSE E RAIVA", referente ao Contrato nº 216801/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8DB36927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM MÁRMORES CINZA PARA REVESTIMENTO DE JARDINEIRAS E SOLEIRAS DA PRAÇA BOM JESUS NESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 216901/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00069/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 13 de outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:ED3EB5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário **HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 0191, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV**,** para prestar serviços na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 15 de Outubro de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0108D99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL** – deste Município - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 15 de Outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5E2CBD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ DANIEL DO NASCIMENTO TRAJANO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RURAIS** - Símbolo **CC-1,** a partir da presente data.

Boa Vista, 15 de Outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2052D46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **THIAGO DA SILVA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL** - Símbolo **CC-4,** com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 15 de Outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A5667E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,** alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Designar **MAYLA DE LISBOA PADILHA,** para exercer como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e **LAURA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA TOTA**, como Auxiliar de Fiscalização do serviço de Inspeção Municipal – SIM, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, ambas, com competência para atuação junto ao Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**,** a partir da presenta data.

Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 264, de 01 de setembro de 2026.

Boa Vista, 21 de Outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2976B2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a o que reza a Lei Municipal Nº 724, de 12 de setembro de 2022, nos termos das eleições realizadas no dia **04 de Julho de 2026**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 617/2026,

RESOLVE:

Nomear, **ANA LUÍSA FÉLIX TAVARES,** para exercer o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Administração, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 03 de novembro de 2026, como suplente da Conselheira Titular **AYLLA ARAÚJO ALVES,** que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista, 27 de Outubro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6F27810E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- PB (CAISAN- BOA VISTA- PB).
O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal Nº 586/2018 que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal Nº 703/2018 que regulamenta a CAISAN- Boa Vista- PB.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Boa Vista (CAISAN- Boa Vista- PB), conforme abaixo especificado:

1.Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Titular: Daladiene de Araújo Virgínio Vieira
Suplente: Selma Cristina Barros Araújo

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Isolda Luzia Gomes Soares Aires
Suplente: Maria do Socorro Farias Sousa

3. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Diógenes Farias Gonzaga
Suplente: Gziana Cleciany Silva de Araújo

Art. 2º As atribuições da CAISAN são as constantes no Decreto Municipal Nº 703/2018.
Art. 3º O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.
Art. 4º O mandato dos membros nomeados nesta portaria é de tempo indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do Prefeito.
Boa Vista, 03 de Novembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8008842B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BOA VISTA- PB (COMSEA- BOA VISTA- PB).
O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal Nº 586/2018 que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal Nº 703/2018 que regulamenta o COMSEA- Boa Vista- PB.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista- PB (COMSEA- Boa Vista- PB), conforme abaixo especificado:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1.Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Titular: Daladiene de Araújo Virgínio Vieira
Suplente: Selma Cristina Barros Araújo

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Isolda Luzia Gomes Soares Aires
Suplente: Maria do Socorro Farias Sousa

3. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Diógenes Farias Gonzaga
Suplente: Gziana Cleciany Silva de Araújo

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.Associação de Mulheres do Sítio São Joãozinho
Titular: Thamara Pereira Batista
Suplente: Rosângela Simplicio de Araújo

2. Terreiro Ilê Axé Omim Oxalufam Êwe
Titular: Eliã Raquel da Fonseca
Suplente: Joeliton Elias da Silva

3. Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Caluête
Titular: Veron Araújo
Suplente: Camila Cabral Gomes

4. Associação Comunitária Os Quilombolas de Santa Rosa
Titular: Andreia Lima Monteiro Costa
Suplente: Edilene Monteiro Fernandes

5. Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável
Titular: Solange de Macedo Farias
Suplente: Aluizio Marques Trajano

6. Igreja Católica
Titular: Josefa Alice Silva
Suplente: Josefa Oliveira da Silva

Art. 2º O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.
Art. 3º O mandato dos membros nomeados nesta portaria é de dois anos, permitida a indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do Prefeito.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:16C48B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 323/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que reza o art. 2º da Lei Municipal Nº LEI Nº 939, de 11 de junho de 2026, alterada pela Lei Municipal nº 960/2026, de 01 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Boa Vista, com o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, os componentes das seguintes representações:

1. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Titular – CLARA MARIA ARAÚJO BATISTA
Suplente – SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO

1. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular – STELLA MACÊDO ALVES
Suplente – LUÍSA PEREIRA PORTO

1. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Titular – FRANCILENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO ALMEIDA
Suplente – MARIA GABRIELA ELIAS DA SILVA

1. **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OS QUILOMBOLAS DE SANTA ROSA**

Titular: EDILENE MONTEIRO FERNANDES
Suplente: ANDREA LIMA MONTEIRO COSTA

1. **REPRESENTANTE DO TERREIRO ILÊ AXÉ OFÚ FUNFUN OXALUFAN EWÊ**

Titular: ELIÃN RAQUEL DA FONSECA
Suplente: GABRIEL MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

1. **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO SÃO JOÃOZINHO**

Titular: THAMARA PEREIRA BATISTA
Suplente: ELISÂNGELA ARAÚJO SIMPLÍCIO

Boa Vista, 03 de Novembro de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4FA3DB2B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2026

Boa Vista - PB, 17 de Novembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUEIMADAS–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA.
24.434.795/0001-04
Valor: R$ 1.856.544,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AC788E3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA DIVERSAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00121/2023 - Claudineia Leitao Martins Satiro - ME - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.11.26

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:2CEC66F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 235/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N.º 04/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA: MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE, CNPJ: 43.131.976/0001-06, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BONITO DE SANTA FÉ - PBDE COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, ESPE-CIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE**, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Semeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 235/2024, celebrado em 13 de novembro de 2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Honorina Tavares de Albuquerque, visando assegurar a continuidade dos serviços de assistência à saúde da população do Município de Bonito de Santa Fé/PB, nos termos previstos na Cláusula Terceira – Da Vigência, do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 235/2024 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 14 de novembro de 2026 e 13 de novembro de 2027, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

2.2. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços contratados, observadas as condições legais para eventuais prorrogações sucessivas, respeitado o limite máximo de vigência estabelecido na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), correspondente à estimativa dos serviços a serem executados durante o período de prorrogação contratual, observados os quantitativos, valores unitários e demais condições estabelecidas no contrato originário.

3.2. Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais pertinentes e atesto da fiscalização contratual, observadas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos dos exercícios financeiros de 2026 e 2027, observadas as classificações orçamentárias correspondentes e a disponibilidade dos créditos necessários à execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza contínua dos serviços contratados, da previsão de prorrogação no instrumento convocatório e no contrato originário, bem como da autorização da autoridade competente, observadas as condições e exigências legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 235/2024 e em seus respectivos termos aditivos anteriores, desde que não contrariem as disposições expressamente estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 12 de novembro de 2026.

_____
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito – Contratante

_____
MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE
CNPJ: 43.131.976/0001-06
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____.

Nome: _____
CPF: _____.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B1729D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2026 - MARIA DO SOCORRO SILVA ARARUNA

PORTARIA Nº 335/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que a **Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA ARARUNA, portadora do CPF n° ***.815.664-**** foi admitida

para exercer o cargo em confiança de Coordenador do Bolsa Família, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA ARARUNA portadora do CPF n° ***.815.664-****, do cargo em confiança de Coordenador do Bolsa Família e **NOMEAR** para o cargo em confiança de Coordenador do CRAS, lotando-a na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de novembro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4800A657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2026 - MILENA GRAZIELLA BATISTA SILVA CABRAL

PORTARIA Nº 336/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que a **Sra. MILENA GRAZIELLA BATISTA SILVA CABRAL, portadora do CPF n° ***.068.884-**** foi admitida para exercer o cargo em confiança de Visitador – Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra. MILENA GRAZIELLA BATISTA SILVA CABRAL, portadora do CPF n° ***.068.884-****, do cargo em confiança de Visitador – Programa Criança Feliz e **NOMEAR** para o cargo em confiança de Coordenadoria do Bolsa Família, lotando-a na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de novembro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8C71C3D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos–PB esclarece que o número correto da dispensa de licitação referente à aquisição de material de ornamentação natalina, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 18 de novembro de 2026, edição nº 4252, é **00020/2026**.
Onde se lê "Dispensa de Licitação nº DV00019/2026", **leia-se** "Dispensa de Licitação nº 00020/2026".

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:63A3B35B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO E RETIFICAÇÃO Nº 02/2026
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2026, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.874.984/0001-41, com sede administrativa e foro na Rua Capitão Silvino Xavier, nº 88, Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Constitucional, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.595.772-SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.706.074-19, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;
E, do outro lado, a sociedade empresária **CONSTRUTORA LCL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.589.700/0001-66, com sede na Rua do Comércio, S/N, Bairro Distrito Café do Vento, Passagem – PB, CEP: 58.734-000, representada neste ato por seu sócio/representante legal, Sr. LUCIANO DOS SANTOS MARTINS, portador do RG nº 2.096.148-SSP/PB e do CPF/MF nº 025.068.004-17, residente e domiciliado na Rua Alfredo Lustosa Cabral, S/N, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-425, doravante denominada CONTRATADA;
CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2026, em 26 de junho de 2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de construção de um Centro de Treinamento no Município de Cacimba de Areia/PB;
CONSIDERANDO que, por ocasião da elaboração do instrumento contratual originário, foi consignada, na Cláusula Terceira – Da Vigência, redação estabelecendo que o prazo contratual se encerraria ao final do exercício financeiro, quando, conforme o prazo de vigência consignado no respectivo extrato contratual, a vigência efetivamente estabelecida corresponde ao período de 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a retificação da redação da Cláusula Terceira do contrato originário, de modo a corrigir a inconsistência material existente entre o instrumento contratual e o respectivo extrato, conferindo uniformidade e segurança jurídica aos registros administrativos da contratação;
CONSIDERANDO a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento nº 01/2026, por meio do qual foi realizada a

adequação da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do contrato, com a identificação do Convênio FDE nº 083/2026 e das respectivas fontes de financiamento;

CONSIDERANDO que, no referido Primeiro Termo de Apostilamento, foi consignado incorretamente o valor de R$ 1.301.795,85 como referência ao montante conveniado, quando o valor correto do Convênio FDE nº 083/2026 corresponde a R$ 1.310.537,87 (um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que a presente retificação não representa alteração do preço global originalmente contratado, tampouco modificação do objeto, das condições de execução ou das demais obrigações pactuadas, destinando-se exclusivamente à correção das informações anteriormente registradas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a formalização, mediante apostilamento, dos registros administrativos que não caracterizem alteração contratual;

RESOLVEM formalizar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO E RETIFICAÇÃO Nº 02/2026** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Segundo Termo de Apostilamento e Retificação tem por objeto promover:

I – A retificação da Cláusula Terceira – Da Vigência, constante do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2026, para corrigir a redação relativa ao prazo de vigência contratual, fazendo constar o período de 26/06/2026 a 26/06/2027;

II – A retificação do Primeiro Termo de Apostilamento nº 01/2026, especificamente quanto ao valor do Convênio FDE nº 083/2026, para que onde constou R$ 1.301.795,85 passe a constar R$ 1.310.537,87.

1.2. As retificações ora formalizadas possuem caráter corretivo e declaratório, destinando-se à regularização das informações constantes dos instrumentos administrativos, sem implicar alteração do preço global do contrato ou das demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO

2.1. Fica retificada a redação do subitem 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, constante do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2026, para corrigir a informação relativa ao prazo de vigência contratual.

2.2. Onde se lê:

"3.1. O prazo de vigência do contrato será iniciado na data de assinatura vigorando até o fim do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021."

2.3. Leia-se:

"3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no presente contrato."

2.4. A presente retificação tem por finalidade corrigir a redação originalmente consignada no instrumento contratual, adequando-a ao prazo de vigência efetivamente estabelecido e divulgado no respectivo extrato contratual, não caracterizando prorrogação, renovação ou ampliação do prazo originalmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

3.1. Fica igualmente retificado o Primeiro Termo de Apostilamento nº 01/2026, especificamente no que se refere à indicação do valor correspondente ao Convênio FDE nº 083/2026, mencionado na Cláusula Segunda, subitem 4.2, do referido instrumento.

3.2. Onde se lê:

"... o montante financeiro total contratado, no valor global de R$ 1.301.795,85 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ..."

Leia-se:

"... o montante financeiro correspondente ao Convênio FDE nº 083/2026, no valor de R$ 1.310.537,87 (um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) ..."

3.3. Em decorrência da presente retificação, fica esclarecido que o valor de R$ 1.310.537,87 corresponde ao montante do convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, não se confundindo com o preço global do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2026.

3.4. Permanece expressamente inalterado o valor global do contrato originário, correspondente a R$ 1.301.795,85 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Ficam integralmente ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas, condições, disposições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2026 e do Primeiro Termo de Apostilamento nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificadas ou retificadas pelo presente instrumento.

4.2. As retificações ora promovidas não implicam alteração do objeto contratado, do preço global, do regime de execução, das condições de pagamento ou de quaisquer outras disposições contratuais não alcançadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO, DO REGISTRO E DA EFICÁCIA

5.1. O presente Segundo Termo de Apostilamento e Retificação passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2026 e o respectivo Primeiro Termo de Apostilamento nº 01/2026, devendo ser juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente à Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

5.2. A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, observadas as disposições legais pertinentes.

Para firmeza e validade do que ficou ajustado, lavra-se o presente Segundo Termo de Apostilamento e Retificação, que segue devidamente assinado pela autoridade municipal competente.

Cacimba de Areia – PB, 18 de novembro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:E649D4A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0058/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE SAPATEIRAS INFANTIS TIPO COLMEIA, CONJUNTOS ESCOLARES

JUVENIS (MESAS E CADEIRAS), ARMÁRIOS DE MDF, ALMOFADAS COLORIDAS, TATAMES EM EVA, MESAS DE ESCRITÓRIO, ESCANINHOS ORGANIZADORES E MESAS PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA IMPRESSORA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO USO DOS ITENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor dos licitantes quais sejam: **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/0001-87, sediada na Rua Celestino Barbosa, nº 720, Lote, Centro C. Norte, Bayeux-PB, CEP: 58.112-560, representada pela Sr.ª Maria Eduarda da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Bayeux-PB, com a melhor proposta para os itens, com o valor de **R$ 38.780,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0058/2026. Cacimbas - PB, 18 de novembro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:D5C91872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMCIMBAS-PB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0058/2026
DISPENSA Nº 0058/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE SAPATEIRAS INFANTIS TIPO COLMEIA, CONJUNTOS ESCOLARES JUVENIS (MESAS E CADEIRAS), ARMÁRIOS DE MDF, ALMOFADAS COLORIDAS, TATAMES EM EVA, MESAS DE ESCRITÓRIO, ESCANINHOS ORGANIZADORES E MESAS PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA IMPRESSORA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO USO DOS ITENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 50.902.051/0001-87
VALOR GLOBAL: R$ 38.780,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 18 de novembro de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:80F93A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 04/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34.
CONTRATADA: 24.610.110 DAMARES ARRUDA FELIX, CNPJ nº 24.610.110/0001-33.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2026, referente à contratação de empresa para o fornecimento de bolo tradicional e pão francês para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Cacimbas – PB, Item 02, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos contratados, em razão da insuficiência das quantidades inicialmente previstas para atender à demanda durante o período de vigência contratual.

VALOR DO ADITIVO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

Cacimbas – PB, 17 de novembro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C58BCC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Município de Cacimbas/PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 31/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, para abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), destinados aos veículos e máquinas do Município de Cacimbas/PB.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 461.176,85 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 25% do valor contratual.

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 2.305.884,24 (dois milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Nilton de Almeida – Prefeito Municipal, pela Contratante; e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pela Contratada.
Cacimbas/PB, 11 de novembro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:CD116BEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 24/2026 CONTRATO Nº 00073/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e CONSTRUTORA PAIXAO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência e do prazo estabelecido inicialmente no cronograma físico-financeiro do contrato n° 0073/2024, fica prorrogado para até 14 de outubro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 6º, inciso XVII c/c art. 111 da Lei 14.133/21, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, uma vez que se trata de contrato de escopo, cujo atraso de início da execução não decorreu de culpa da empresa contratada, conforme apurado em processo administrativo.

Cajazeirinhas - PB, 13 de outubro de 2026.

MARIA APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:195D4000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES

EDITAL DE Nº 01/2026 – CFPSSI – SME

DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Cubati/PB, conforme os termos da Lei nº.513/2019, de 14 de agosto de 2019 e Lei Nº 586/2022, de 12 de setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

1. DIVULGAR O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB.

TABELA COM O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PSSI PARA GESTORES
ESCOLARES – SME/ CUBATI/PB

GESTOR ESCOLAR ESCOLAR

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	032.XXX.XXX-03	CÍCERA ALVES DA SILVA	DEFERIDA
02	014. XXX.XXX-51	DANYALLY DE SOUSA ALCÂNTARA	DEFERIDA
03	074. XXX.XXX-60	DAYSE PAULINA DE SOUTO MEDEIROS	DEFERIDA
04	091. XXX.XXX-77	ELIZÂNGELA DE FRANÇA SILVA	DEFERIDA
05	095. XXX.XXX -33	ERICA RIANNE ALVES DE MEDEIROS	DEFERIDA
06	918. XXX.XXX-68	ERIONEIDE ALCÂNTARA	DEFERIDA
07	032. XXX.XXX-85	MARIA EMICLÉ DE MEDEIROS	DEFERIDA
08	033. XXX.XXX-37	MARIA GORETE DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDA
09	586. XXX.XXX-91	MARINÊS DE ARAÚJO SILVA	DEFERIDA
10	559. XXX.XXX-15	RENICE DA COSTA OLIVEIRA	DEFERIDA
11	071. XXX.XXX-70	SILVANO FIDELIS DE LIRA	DEFERIDA
12	785. XXX.XXX-53	VERÔNICA MACIEL PESSOA	DEFERIDA

2. OS CANDIDATOS DEFERIDOS DEVERÃO COMPARECER A PROVA ESCRITA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2026, QUE OCORRERÁ DAS 08H00 ÀS 12H00, COM HORÁRIO DE CHEGADA ÀS 07H00 E INICIO ÀS 08H00. A ENTREVISTA SERÁ NA MESMA DATA DAS 14H00 ÀS 17H00, COM HORÁRIO DE CHEGADA ÀS 13H00 E INÍCIO ÀS 14H00.

Cubati/PB, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Renally Marraly Alves de Oliveira;
Janice Barbosa de Medeiros;
Márcia Adelma de Oliveira;
Maria Adilma de França Oliveira Souza.

Comissão de Fiscalização do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestor
Escolar no Município de Cubati/PB

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:1FE4839E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00026/2025, Pregão Eletrônico nº 00003/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.442.524/0001-07,
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ESCOLA EMEF ISABEL LEITE LOUREIRO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0069/2024
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105,107 Lei nº 14.133/2021.
Emas-PB, 13 de novembro de 2026

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:25F17089

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0026/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedores: ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 36.681.285/0001-10.
VALOR GLOBAL com o de R$ 21.284,28 (Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0026/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9AF435D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0026/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedores: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS, CNPJ: Nº 34.579.064/0001-00.
VALOR GLOBAL com o de R$ 5.388,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0026/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3813495E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0026/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º. 0026/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedores: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 21.971.041/0001-03.
VALOR GLOBAL com o de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0026/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B525F541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0026/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedores: MEDICAL IMPORT LTDA, CNPJ: Nº 67.680.402/0001-55.
VALOR GLOBAL com o de R$ 4.030,00 (Quatro Mil e Trinta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0026/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8D02E349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0026/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedores: MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA, CNPJ: Nº 61.972.818/0001-60.
VALOR GLOBAL com o de R$ 2.575,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0026/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:91F09C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0026/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedores: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 09.478.023/0001-80.
VALOR GLOBAL com o de R$ 9.080,76 (Nove Mil Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0026/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1BAC4148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0026/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedores: VITATECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 04.969.191/0001-55.
VALOR GLOBAL com o de R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0026/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:050F7C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedor: ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 36.681.285/0001-10, R$ 21.284,28 (Vinte e Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 18 de novembro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:19C8F130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedor: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS, CNPJ: Nº 34.579.064/0001-00, R$ 5.388,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 18 de novembro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:14E33634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.

Vencedor: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 21.971.041/0001-03, R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 18 de novembro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6D381AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedor: MEDICAL IMPORT LTDA, CNPJ: Nº 67.680.402/0001-55, R$ 4.030,00 (Quatro Mil e Trinta Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 10 de novembro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:063828A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedor: MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA, CNPJ: Nº 61.972.818/0001-60, R$ 2.575,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 18 de novembro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FD37FFFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: Nº 09.478.023/0001-80, R$ 9.080,76 (Nove Mil Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 18 de novembro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:24D2F2CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO NA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES FRANCISCO DE ASSIS BRASILINO NEVES, CUSTEADAS PELA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025.
Vencedor: VITATECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 04.969.191/0001-55, R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 18 de novembro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C27ADFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB**.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**,**
CONTRATADO: PRODUTOS DE LIMPEZA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**;** CNPJ: 08.856.937/0001-75
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar os quantitativos dos itens 06, 17, 26, 27, 33, 66 do contrato nº 053/2026 em 123, 372, 1.122, 1.230, 576 e 651 respectivamente, somando

R$10.286,91 (Dez mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) ao valor total do contrato**.**

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8BD6D468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2026

PORTARIA Nº 415/2026

Dispõe sobre o encerramento da readaptação de função da servidora NATÁLIA ARAÚJO LEITE e dá outras providências.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO os termos constantes nos autos do respectivo expediente administrativo e os demais princípios de direito aplicáveis à espécie;
CONSIDERANDO a manifestação e a conclusão exarada no laudo pericial emitido pela Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido formulado pela requerente e determinar o ENCERRAMENTO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora NATÁLIA ARAÚJO LEITE, matrícula nº 20003278.
Art. 2º Determinar o consequente RETORNO AO EXERCÍCIO DO CARGO DE ORIGEM, qual seja, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com o retorno de suas atividades na Unidade Básica de Saúde (UBS), observadas as orientações e conclusões constantes no laudo emitido pela Junta Médica Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, em 18 de novembro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:59430EF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 00208/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00208/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00026/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO-ME
CNPJ Nº 14.140.752/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/ PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 00208/2025 por 12 (doze) meses, a contar da data do término do atual termo vigente. assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 17/11/2027. com ele aditiva-se os quantitativos e seus respectivos valores.
FUNDAMENTO: Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como na cláusula sétima do contrato n° 00208/2025
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas
Joca Claudino - PB, 16 de novembro de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7B002521

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. CONCORRÊNCIA Nº 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
CONCORRÊNCIA Nº 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia destinados à construção do estacionamento e dos depósitos do Centro Administrativo do Município de Juripiranga/PB, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, com Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar nº 861/2026, conforme o presente Edital e demais documentos integrantes deste processo e no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 548.598,50 (Quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Data de abertura da sessão pública: 08 de dezembro de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 17h00min (horário de Brasília) do dia 19/11/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 08 de dezembro de 2026. Horário da disputa: 10h00minhrs (10 horas) do dia 08 de dezembro de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com – Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:2B53E7E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: DISPENSA 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CNPJ: **11.164.805/0001-97**
Secretaria Solicitante: **secretaria municipal de saúde.**
Modalidade: dispensa 012/2026
Processo Licitatório: **039/2026.**
1.1. **Objeto** da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos institucionais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB**, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 031/2026.
Contratada: a empresa **ALBELANIA PAULINO DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 50.052.147/0001-01, situada na Rua Antonio Vicente, sn, térreo, loteamento norma tavares de melo, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, neste ato representado pelo Senhor **Albelania Paulino Da Silva,** inscrita no CPF n° 045.069.404-66.
1.1.1. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
1.1.2. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
ü **02.090 Fundo Municipal de Saúde**
ü **10.301.006.2037 Manut. das ativ. do Fundo municipal de saúde - FMS**
ü **3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Juripiranga, 09 de novembro de 2026

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:91BA72B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de roçada manual, caiação de meios–fios, limpeza urbana, poda de árvores e apoio à operação dos sistemas de abastecimento de água das comunidades rurais de Lastro/PB, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00013/2026 do Município de Aparecida/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGAPE LOCACOES LTDA - CNPJ: 59.146.888/0001-18 - R$ 415.000,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de roçada manual, caiação de meios–fios, limpeza urbana, poda de árvores e apoio à operação dos sistemas de abastecimento de água das comunidades rurais de Lastro/PB, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00013/2026 do Município de Aparecida/PB; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Jônatas José Moreira Pessôa, Eng.º Civil Fiscal Crea/pb Nº: 161.036.337-0, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de roçada manual, caiação de meios–fios, limpeza urbana, poda de árvores e apoio à operação dos sistemas de abastecimento de água das comunidades rurais de Lastro/PB, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00013/2026 do Município de Aparecida/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00013/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2026, realizado pelo Município de Aparecida/PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2002 2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 22.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO 04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 22.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 22.070 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 15 451 1001 1032 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO 15 451 1001 1039 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA 15 452 1001 2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 15 452 1001 2050 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 15 452 1001 2088 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 15 451 1001 2089 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JAR 17 512 1001 2090 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO 15 451 1001 2092 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Elemento de despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00075/2026 - 18.11.26 - AGAPE LOCACOES LTDA - CNPJ 59.146.888/0001-18 - R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).
Lastro - PB, 18 de Novembro de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:C51456BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Malta
Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.105/2026

OBJETIVO: Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de materiais, de comunicação visual e sinalização, e de artigos personalizados, para atender às demandas das Secretarias do Município de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
A reunião dia 04/12/2026 às 09hs:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Os editais estarão disponíveis nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br,
www.tramita.tce.pb.gov.br,
http://malta.pb.gov.br
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº.008/2021 de 07 de junho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação: Esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br,

Malta/PB, 18 de Novembro de 2026.

HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:18F687FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO N° 00009/2024; 2- ADITIVO 0005/2026; 3- CONTRATO: N° 00193/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: JM LOCADORA E SERVIÇO LTDA CNPJ: 48.724.261/0001-80; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 3 (três) meses, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026; 10- VIGÊNCIA: 13/01/2027

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:FE111BF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00017/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00013/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefe 2030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2040 SECRETARIA DE FINANCAS 2040.04.123.2004.2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 2050 SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 Manutenção do Ensino Fundamental 2050.12.361.1005.2076 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2050.12.365.5000.2066 Manutenção do Ensino Infantil 2050.12.365.5000.2094 Manutenção de 2060 SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adole 2080 SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2120 SECRETARIA DE ESPORTES 2120.27.812.1016.2067 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes 2130 SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.0036 REVITALIZAÇÃO DA AREA DO HOSPITAL MUNICIPAL 2140.10.301.1006.0038 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL 2140.10.301.1006.2079 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2140.10.301.1006.2083 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios 2140.10.302.1006.2082 Bloco de Manuten Especializada 2140.10.302.1006.2093 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios 2140.10.305.1006.2081 Bloco de Manutenção das Ações e Servi Saúde 2150 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2150.08.243.1012.2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2150.08.244.1012.2085 Manutenção da Proteção Social Básica CRES/SCVF 2150.08.244.1012.2086 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS 2150.08.244.1012.2087 Manutenção do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 2150.08.244.1012.2090 Fortalecimento do Controle Social Assistência Social/CMAS 2150.08.244.1012.2092 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 2150.08.244.1012.2095 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser consignadas nas futuras Leis Orçamentárias Anuais (LOA).. VIGÊNCIA: até 16/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00146/2026 - 16.11.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 449.445,50.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2972F8FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00018/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma

eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para atender as necessidades do município de Monte Horebe/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.983/13; Decreto Federal nº 12.343/24; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Aviso de Dispensa: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Monte Horebe - PB, 18 de Novembro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:A3A2DBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00017/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de acessórios de uniformes (quepes, botas, sapatos, estandarte, flâmulas e talabartes) para a Banda de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV destinados ao município de Monte Horebe–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 10:00 às 16:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.983/13; Decreto Federal nº 12.343/24; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Aviso de Dispensa: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Monte Horebe - PB, 18 de Novembro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:1088FFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de serviços a serem prestados no transporte escolar rural e urbano da rede pública de ensino do Município de Monte Horebe – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/2023/24; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.
Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monte Horebe - PB, 18 de Novembro de 2026

CESAR DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:73B6E93A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. A IN 04032/2025

INTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14101/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB e a empresa **APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA** - CNPJ nº 29.620.239/0001-46.

OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/ PB**. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 03(TRÊS) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO – PREFEITA CONSTITUCIONAL - Monteiro – PB, 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D1657F69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANÍBAL, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ MARINHO FILHO S/N, CONJUNTO SÃO FRANCISCO, CONFORME PROJETO EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JCB NETO CONSTRUCOES LTDA - R$ 405.076,00.
Olivedos - PB, 18 de Novembro de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Christyan Goncalves Anibal
Código Identificador:AF47DD5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANÍBAL, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ MARINHO FILHO S/N, CONJUNTO SÃO FRANCISCO, CONFORME PROJETO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1004 CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL– 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0036 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação – 0040 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES – Termo de Compromisso n.º 202002934–1 – CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE.. VIGÊNCIA: até 18/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00055/2026 - 18.11.26 - JCB NETO CONSTRUCOES LTDA - R$ 405.076,00.

Publicado por:
Christyan Goncalves Anibal
Código Identificador:FE05A617

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANÍBAL, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ MARINHO FILHO S/N, CONJUNTO SÃO FRANCISCO, CONFORME PROJETO EM ANEXO; DESIGNO os servidores Pedro Jarson Verissimo de Souza, Prefeito, como Gestor; e Suzelio Anibal Leonardo, Secretario de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Olivedos - PB, 18 de Novembro de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Christyan Goncalves Anibal
Código Identificador:42320269

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00062/2025

Partes: **PREFEITURA MUNIICIPAL DE PAULISTA-PB** e a empresa **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, CNPJ nº **09.164.369/0001-04**.
Objeto: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00062/2025 - SDC para o dia 20/05/2027.
Amparo Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: da data da assinatura até 20/05/2027
Assinam: **LUCAS DE SOUSA PEREIRA**, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, CNPJ nº **09.164.369/0001-04**.

Paulista-PB, em 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:246E82A5

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00249/2025

Partes: **PREFEITURA MUNIICIPAL DE PAULISTA-PB** e a empresa **EDUCATECH OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº **47.108.468/0001-68**.
Objeto: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00249/2025-SDC para o dia 13/10/2027.
Amparo Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: da data da assinatura até 13/10/2027
Assinam: **LUCAS DE SOUSA PEREIRA**, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa **EDUCATECH OLIVEIRA LTDA**, CNPJ nº **47.108.468/0001-68**.

Paulista-PB, em 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:E93D26B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0001/2026

Dispõe sobre a abertura do processo de inscrição, habilitação e escolha de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Picuí – COMPEDE, para o biênio 2026-2028.

O **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.894, de 15 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, especialmente a Lei Municipal nº 2.116, de 10 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Picuí – COMPEDE é órgão colegiado permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.116/2026, o COMPEDE encontra-se vinculado ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.894/2021, que determina a abertura de processo de inscrição para preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática e representativa da sociedade civil na composição do COMPEDE;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo a nomeação dos membros do Conselho, conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.894/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o **Processo de Inscrição, Habilitação e Escolha de Representantes da Sociedade Civil** para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Picuí – COMPEDE, para o biênio **2026-2028**.

Art. 2º O processo de que trata esta Resolução destina-se ao preenchimento de **5 (cinco) vagas de titulares e respectivos suplentes** da sociedade civil, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.894/2021, distribuídas da seguinte forma:
I – 1 (um) representante das pessoas com deficiência visual;
II – 1 (um) representante das pessoas com deficiência física;
III – 1 (um) representante das pessoas com deficiências múltiplas;
IV – 1 (um) representante de instituição de ensino técnico ou superior diretamente ligada à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituída e em funcionamento no Município de Picuí;
V – 1 (um) representante das pessoas com deficiência acompanhadas e/ou que fazem reabilitação nos serviços, programas ou projetos existentes no Município.

Art. 3º O processo de inscrição, habilitação e escolha será realizado de acordo com as normas estabelecidas em **Edital próprio**, a ser elaborado e divulgado pelo COMPEDE, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.894/2021 e suas alterações.

Art. 4º Fica o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Picuí – COMPEDE** responsável pela organização e execução das etapas do processo de inscrição e escolha dos representantes da sociedade civil, competindo-lhe:
I – elaborar e divulgar o Edital de Inscrição;
II – receber e analisar as inscrições e a documentação apresentada;
III – publicar ou divulgar a relação dos inscritos habilitados e não habilitados;
IV – apreciar eventuais recursos apresentados pelos participantes;
V – organizar e conduzir o processo de escolha dos representantes da sociedade civil;
VI – elaborar a ata e o resultado final do processo;
VII – encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação dos representantes titulares e suplentes escolhidos.

Art. 5º Para organização e acompanhamento do processo, o COMPEDE poderá constituir Comissão Organizadora, mediante deliberação de seu Plenário, composta por membros do Conselho e/ou outros representantes que se mostrem necessários à condução dos trabalhos.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora deverá atuar com observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia, participação democrática e acessibilidade.

Art. 6º O Edital de que trata o art. 3º desta Resolução estabelecerá os requisitos para participação, documentação necessária, período e local das inscrições, critérios de habilitação, forma de escolha, prazo para recursos, cronograma e demais procedimentos necessários à realização do processo.

Art. 7º Concluído o processo de escolha, o COMPEDE encaminhará ao Gabinete do Prefeito a relação final dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil escolhidos para composição do Conselho.

Art. 8º Recebida a relação prevista no artigo anterior, serão adotadas as providências necessárias para a **nomeação dos membros do COMPEDE por ato do Chefe do Poder Executivo**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.894/2021.

Art. 9º O mandato dos representantes será de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução por igual período, conforme dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 1.894/2021.

Art. 10°. A participação como membro do COMPEDE constitui serviço de relevância pública e não será remunerada, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.894/2021.

Art. 11°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-pb, 18 de novembro de 2026.

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:054D0880

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA ENDOSCOPIA.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA ENDOSCOPIA. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **26 de novembro de 2026 às 09h:01min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 18 de novembro de 2026.

Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FADD4AAF

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 09 de dezembro de 2025.

ADITIVO 004/2025
CONTRATO Nº 180/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor
CONTRATADO: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA
CNPJ SOB O Nº 20.227.311/0001-03
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de dezembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2027.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 16.167,98 (dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 2.539.972,27 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).
JUSTIFICATIVA: Arts. 65, I, "b" e 57, § 1º, II da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Municipal de POMBAL
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3308AE2D

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 17 de novembro de 2026.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 099/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL A4.
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: 55.414.399 CLAUDIO ANTONIO LIMA LOURENCO
CNPJ SOB O Nº 55.414.399/0001-49
VALOR DA REVISÃO: R$ 28.612,99 (Vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 273.412,99 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:50EB5A97

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 755/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONTRASTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO N° 755/2026
CONTRATADO: VITALE COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.160.019/0001-44
VALOR: R$ 48.715,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 13/11/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde- 10 302 1001 1014 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO.

Pombal-PB, 13 de novembro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
PREFEITO/ CONTRATANTE

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1721051F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1258/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1497/2026**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso III do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUCIA DE FATIMA DE SOUSA LACERDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: **0093**, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS VII - Francisco das Chagas Werton – J Rogério, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu irmão, tendo por termo inicial o dia 30 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9A2CE37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1259/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1220/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSE LINDOMAR DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: **5013**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de agosto de 2026, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de agosto de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:72F8DDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1260/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1320/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **1425**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2240DE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1261/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1343/2026**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **NAIARA MOTA LACERDA ABRANTES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **2211**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de setembro de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F4694F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1262/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1376/2026** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUENIA DE ANDRADE SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 2155, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de agosto de 2026, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/ PMP nº 1210/2026, nos autos do PA nº 1350/2026.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, nos últimos 60 (sessenta) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS, se assim já não o fez, **e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida**.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de agosto de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A115A1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1263/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1376/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MAGNA SILENE CHAVES RIBEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **1410**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CCF90EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1264/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1393/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VILMA LUCENA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **0103**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5E6740EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1265/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1395/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ISKAIME DA SILVA SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **5476**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A0313D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1266/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1397/2026** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 2299, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 08 (oito) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de setembro de 2026, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1167/2026, nos autos do PA nº 1312/2026.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, nos últimos 60 (sessenta) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS, se assim já não o fez, **e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida**.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9998EFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1267/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1432/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCOS EMANUEL PEREIRA MARQUES,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **5036**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 22 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D039F4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1268/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1442/2026**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **AMANDA MAESIA VIEIRA DA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2260**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de setembro de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:394EB562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1269/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1484/2026** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA VANIA RODRIGUES DE ALMEIDA BRITO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Monitor de Creche,** mat.: 571, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de outubro de 2026, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1210/2026, nos autos do PA nº 1350/2026.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, nos últimos 60 (sessenta) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS, se assim já não o fez, **e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida**.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:51DE755B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1270/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1487/2026**, e os termos dos pareceres emitidos pela PGM – Procuradoria Geral do Município e pela secretaria de educação no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALEXANDRE FELINTO FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Engenheiro Civil,** mat.: **4539**, lotado(a) na Sec. de Infraestrutura e D. Urbano, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2FEAED0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1271/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1492/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 1211/2026 e Portaria SEAD/PMP nº 1077/2026, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **ALINE DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: **1105**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 06 (seis) dia(s), tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 29 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A7058427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1272/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1500/2026**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **POLIANA ROBERTA DA SILVA CAVALCANTE ASSIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **437**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de outubro de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8F7A0B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1273/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1539/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SOLANGE FERNANDES FERREIRA GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **OPERARIO**, mat.: **2447**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 13 de outubro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A94BE3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1274/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1318/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DELIANY SANTOS CASSIMIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: **5283**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 12 (doze) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:07B6D9FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1275/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **579/2026**, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **SUNALY DE MOURA BEZERRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **1979**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de abril de 2026, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7E85177D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1276/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1349/2026**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ISABEL DE ARAUJO NÓBREGA,** ocupante do cargo público de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 5190, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 205/2026, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF MINISTRO CELSO FURTADO, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de setembro de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9750DD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1277/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1358/2026**, bem como os

termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **HELVIA LAVINIA FARIAS GALINDO FRANCA,** ocupante do cargo público efetivo de **Artesão**, mat.: **2753**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 08 (oito) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 11 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CF99E551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1278/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1400/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MIKAEL ICARO ARAUJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **5006**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 17 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:59151A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1279/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1405/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social**, mat.: **2313**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 16 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FBBE51A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1280/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1406/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat.: **0525**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de setembro de 2026, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6C6BFAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1281/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1433/2026** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DAS NEVES CALADO DE LACERDA,** ocupante do cargo público de **TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** mat.: 5404, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 384/2026, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 60 (sessenta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de setembro de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1087/2026, nos autos do PA nº 1237/2026.
Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, **sob pena de cancelamento da licença ora concedida**.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:28F1526D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1282/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1449/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **MARIA ISABEL DE ARAUJO NÓBREGA,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 205/2026, para ocupar o cargo público de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 5190, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF MINISTRO CELSO FURTADO, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de setembro de 2026 de 2026.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 24 de setembro de 2026.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:09AF8E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1283/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1460/2026** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUENIA DE ANDRADE SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 2155, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 120 (cento e vinte) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de setembro de 2026, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/ PMP nº 1262/2026, nos autos do PA nº 1376/2026.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, nos últimos 60 (sessenta) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS, se assim já não o fez, **e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida**.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2E1C55CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1284/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1462/2026** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ISKAIME DA SILVA SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 5476, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 30 (trinta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de setembro de 2026, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/ PMP nº 1265/2026, nos autos do PA nº 1395/2026.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, nos últimos 60 (sessenta) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS, se assim já não o fez, **e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida**.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6EB9E6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1285/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1475/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RUTILENE NUNES DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **0472**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 25 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3E78393A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1286/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1493/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROSSANA GOMES TRIGUEIRO PINTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Fiscal de Tributos Diversos**, mat.: **2134**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:89E08212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1287/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1502**/**2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDIVANIA MARIA DE SOUSA MONTEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **1517**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 07 (sete) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EB13AF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1288/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1506**/**2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANGELA MARIA ARAUJO DE MELO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **67**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de outubro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:443EEC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1289/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1524/2026**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ ROBERTO VALENTIM,** ocupante do cargo público de **Guarda Municipal,** mat.: 5098, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 020/2026, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF LEANDRO GOMES DE BARROS, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de outubro de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3F40CC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1290/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1529/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROBERIVAN MANOEL DE ANDRADE,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **369**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:05276771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1291/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1532/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Zoonoses**, mat.: **2669**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de **05 (cinco) dias**, concedidos de forma intercalada, nas seguintes datas e períodos: 01 (hum) dia – 17/09/2026; 01 (hum) dia – 25/09/2026; 01 (hum) dia – 28/09/2026; 01 (hum) dia – 07/10/2026; e 01 (hum) dia – 13/10/2026, tendo por termo inicial do benefício o dia 17 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1A487530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1292/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1537/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SCHARLLET RAYANE DE ALENCAR ALEXANDRE,** ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: **5510**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de outubro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A5A9CC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1293/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1544/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELA CHRISTINA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1291**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 01 (hum) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 19 de outubro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6CC07EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1294/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1545/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1334**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 19 de outubro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5BF2A6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1295/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que

originou o Processo Administrativo nº **1560/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **0932**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dia(s), tendo por termo inicial do benefício o dia 19 de outubro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:23B9F227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1296/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1377**/**2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 02 (dois) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de setembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de setembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75DACDB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item. A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **03 de dezembro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADOS PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ e junto ao Departamento de Licitações, localizado na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, 1º andar, Centro, Pombal/PB, CEP 58.840-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou por meio do e-mail licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de novembro de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXAO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:68EC8DD1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **09 de dezembro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1107513-26 – MINISTÉRIO DO ESPORTE**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de novembro de 2026.

RODOLFO RODRIGO DE OLLVEIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F76860D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE Nº 0203010/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE Nº 0203010/2024

O Quarto Termo de Aditivo de Acréscimo dos quantitativos ao Contrato de Nº 0203010/2024 do Pregão Eletrônico de licitação de Nº 087/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a DISTRIBUIDORA DE GAS ALTO GIRO LTDA, CNPJ: 25.021.770/0001-41. Considerando a Justificativa do Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência se manter 08/02/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Tiago Fernandes Barbosa (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 18 de Novembro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5533A672

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA:

O Ilustríssimo Senhor **PEDRO SOARES FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 054.547.364-06 e representante legal da empresa **AREIAL CONSTRUBEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo em vista o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 00002/2026 e Contrato nº 00077/2026 SDC, que tem por objeto: **Pavimentação em paralelepípedos na rua Pacaré trechos 01 e 02, localizadas na comunidade de Pacaré, Zona Rural do município de Rio Tinto – PB, através do Convênio nº SEG-PRC – 2025/02858 Governo do Estado da Paraíba**.

Através da presente 1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL e na qualidade de Contratante, vimos notificar formalmente sobre a necessidade de **RETOMADA IMEDIATA** dos serviços da referida obra.

A presente notificação justifica-se pela necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e do cronograma físico-financeiro pactuado, considerando o interesse público envolvido na execução do empreendimento, bem como o dever da administração pública de acompanhar, fiscalizar e exigir a adequada execução do objeto contratado, em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se que a obra possui relevante importância para a comunidade beneficiada, uma vez que sua execução proporcionará melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança aos moradores da localidade, especialmente durante os períodos chuvosos, quando as condições de acesso à via são significativamente comprometidas.

Ressalta-se que o empreendimento em questão é financiado com recursos oriundos do Governo do Estado, estando sujeito ao cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para liberação dos repasses financeiros, inclusive a prestação de contas. Nesse sentido, a paralisação ou a ausência de retomada dos serviços poderá ocasionar prejuízos à administração municipal, comprometer o cumprimento dos compromissos assumidos perante o órgão concedente e gerar eventuais consequências administrativas e financeiras ao Município.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta Notificação Extrajudicial, para a retomada efetiva dos serviços da obra, devendo, inclusive, comprovar o efetivo reinício das atividades mediante apresentação de registros fotográficos georreferenciados, que demonstrem a presença dos trabalhadores e das equipes mobilizadas no local da obra, bem como o desenvolvimento dos serviços executados.

O não atendimento ao presente instrumento no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive na instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual descumprimento das obrigações contratuais e aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Rio Tinto – PB, em 18 de Novembro de 2026.

TIAGO LIMA SILVA
Fiscal Técnico
Engenheiro Civil – CREA/PB 162152349-7

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:72BB6D89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PRÓPRIO PARA USO TERAPÊUTICO E HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO DE 1 M³, 3 M³, 7 M³ E 10 M³, INCLUINDO RECARGA, TRANSPORTE, ENTREGA, RECOLHIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECIPIENTES DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. O

interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: http:// www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Novembro de 2026, pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do e-mail acima citado.
Santa Cruz - PB, 18 de Novembro de 2026

MARIA GERLANE GERMANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:BDE3ECAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2026 - INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA–PB

DECRETO Nº 021/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Santa Helena–PB, estabelece sua composição, competências e normas de funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, e suas alterações, que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-PBF, como instrumento de apoio à gestão descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições, as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional relativo às condicionalidades do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre as diretrizes, os critérios e os procedimentos para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na área da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, visando à melhoria da gestão, ao acompanhamento das condicionalidades e à garantia de acesso das famílias beneficiárias aos direitos sociais;
DECRETA:
CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Helena–PB, a **Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família**, instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e de articulação intersetorial, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Parágrafo único. A Comissão tem por finalidade promover a integração, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento das ações desenvolvidas pelas políticas públicas de assistência social, saúde e educação, visando ao aprimoramento da gestão municipal do Programa Bolsa Família, ao acompanhamento das condicionalidades e à ampliação do acesso das famílias beneficiárias aos serviços públicos.
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I – promover a articulação permanente entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, visando à integração das ações relacionadas à gestão e à execução do Programa Bolsa Família;
II – propor e acompanhar estratégias, fluxos e procedimentos intersetoriais destinados ao aperfeiçoamento do acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
III – analisar os resultados do acompanhamento das condicionalidades, identificando dificuldades, necessidades e possibilidades de aprimoramento das ações municipais;
IV – promover a articulação com os serviços socioassistenciais, especialmente o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para favorecer o acesso e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, particularmente daquelas em situação de não cumprimento das condicionalidades;
V – acompanhar e analisar os indicadores relacionados à gestão municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, inclusive aqueles que compõem o Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M, propondo medidas para sua melhoria;
VI – elaborar, acompanhar e revisar, preferencialmente a cada exercício, o Plano de Ação Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, contendo objetivos, metas, responsabilidades e estratégias de acompanhamento;
VII – propor ações conjuntas de busca ativa, mobilização, orientação e atendimento às famílias beneficiárias, respeitadas as competências de cada política pública;
VIII – incentivar a integração das informações e a comunicação institucional entre os setores responsáveis pela gestão do Programa Bolsa Família e pelo acompanhamento das condicionalidades;
IX – promover e apoiar ações de capacitação e educação permanente dos profissionais envolvidos na gestão e execução do Programa Bolsa Família;
X – acompanhar a execução das ações pactuadas entre os setores representados, identificando dificuldades e propondo medidas para sua superação;
XI – elaborar registros, relatórios e recomendações destinados a subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações intersetoriais;
XII – manter articulação institucional com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, respeitadas suas competências legais de controle social;
XIII – exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade, observadas as normas federais aplicáveis ao Programa Bolsa Família.
Parágrafo único. A atuação da Comissão não substitui as competências legais e administrativas dos órgãos municipais responsáveis pela gestão do Programa Bolsa Família, pela operacionalização do Cadastro Único, pelo acompanhamento das condicionalidades e pela execução dos serviços socioassistenciais.
CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta por 09 (nove) integrantes, sendo 03 (três) membros titulares, 03 (três) membros suplentes e 03 (três) representantes de apoio técnico, indicados pelos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal, assegurada a participação das áreas de assistência social, educação e saúde:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Titular: Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

b) Suplente: Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família;
c) Apoio Técnico: Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou da Vigilância Socioassistencial.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Secretário(a) Municipal de Educação;
b) Suplente: Coordenador(a) Municipal do Acompanhamento das Condicionalidades de Educação do Programa Bolsa Família;
c) Apoio Técnico: Representante técnico da Rede Municipal de Ensino.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Titular: Secretário(a) Municipal de Saúde;
b) Suplente: Coordenador(a) Municipal do Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família;
c) Apoio Técnico: Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde.

§ 1º Cada órgão representado contará com um membro titular, um respectivo suplente e um representante de apoio técnico, cabendo ao suplente substituir o titular em seus impedimentos e ausências, enquanto o representante de apoio técnico prestará assessoramento especializado, contribuindo para o planejamento, a execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família, sem direito a voto.

§ 2º Os membros titulares, suplentes e representantes de apoio técnico serão designados nominalmente por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos de representação.

§ 3º Além dos representantes de apoio técnico formalmente designados, poderão participar das reuniões, mediante convite da Coordenação da Comissão, profissionais do Cadastro Único, do CRAS, da Vigilância Socioassistencial, da Atenção Primária à Saúde, da rede municipal de ensino e de outros setores relacionados às matérias em discussão, com a finalidade de prestar esclarecimentos e contribuições técnicas, sem direito a voto.

§ 4º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, conselhos municipais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

§ 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, não gerando direito a gratificações ou quaisquer vantagens pecuniárias em razão dessa participação.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO

Art. 4º A coordenação da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, cabendo ao(à) Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família substituí-lo(a) em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º Compete à Coordenação da Comissão:
I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – elaborar e organizar as pautas das reuniões, considerando as demandas apresentadas pelos órgãos integrantes;
III – coordenar os trabalhos e promover a participação dos representantes das políticas públicas envolvidas;
IV – acompanhar a execução das ações e dos encaminhamentos definidos nas reuniões;
V – solicitar aos órgãos representados informações e subsídios necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão, observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais;
VI – promover a articulação institucional necessária ao cumprimento das finalidades da Comissão;
VII – encaminhar aos órgãos competentes as recomendações, propostas e relatórios produzidos pela Comissão.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Coordenação ou mediante solicitação da maioria dos membros titulares.

§ 2º As convocações deverão informar a data, o horário, o local e a pauta da reunião, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ressalvadas as situações de urgência devidamente justificadas.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme as necessidades administrativas e as condições de funcionamento da Comissão.

Art. 7º As reuniões da Comissão serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto, considerados os respectivos suplentes em substituição aos titulares.

§ 1º As recomendações, propostas e encaminhamentos da Comissão serão aprovados por maioria simples dos membros com direito a voto presentes à reunião.

§ 2º Cada órgão representado terá direito a um voto, exercido pelo membro titular ou, em sua ausência, pelo respectivo suplente.

§ 3º Em caso de empate, caberá à Coordenação o voto de desempate.

§ 4º As reuniões deverão ser registradas em atas, contendo, no mínimo, a identificação dos participantes, os assuntos discutidos, os encaminhamentos definidos e os responsáveis por sua execução.

Art. 8º A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temporários para análise de matérias específicas, elaboração de propostas e desenvolvimento de ações intersetoriais, observadas suas competências e finalidades.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho poderão contar com a participação de profissionais e representantes de outros órgãos municipais, mediante convite da Coordenação.

CAPÍTULO VI – DO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 9º A Comissão deverá elaborar e acompanhar o Plano de Ação Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, observadas as diretrizes nacionais e as necessidades identificadas no Município.

Parágrafo único. O Plano de Ação Intersetorial deverá contemplar, preferencialmente:
I – diagnóstico das principais dificuldades relacionadas à gestão e ao acompanhamento das condicionalidades;
II – objetivos, metas e ações prioritárias;
III – responsabilidades dos órgãos envolvidos;
IV – estratégias de articulação e comunicação intersetorial;
V – cronograma de execução;
VI – indicadores e procedimentos de acompanhamento e avaliação.

Art. 10. A Comissão deverá acompanhar periodicamente os resultados das ações intersetoriais, com base nas informações oficiais disponibilizadas pelos setores responsáveis.

Parágrafo único. A utilização e o compartilhamento de informações observarão a legislação de proteção de dados pessoais, as normas de sigilo e as regras de acesso aos sistemas oficiais do Programa Bolsa Família.

CAPÍTULO VII – DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família.

Parágrafo único. O apoio compreenderá, entre outras atividades, a organização das reuniões, a elaboração e guarda das atas, o encaminhamento das convocações e a organização dos documentos e relatórios produzidos pela Comissão.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os órgãos integrantes da Comissão deverão colaborar com o desenvolvimento das ações intersetoriais, respeitadas suas competências legais e administrativas.

Art. 13. A Comissão poderá elaborar normas complementares de funcionamento, a serem aprovadas por seus membros, desde que compatíveis com as disposições deste Decreto e com a legislação vigente.

Art. 14. A instituição e o funcionamento da Comissão não implicarão a criação de novos cargos, funções remuneradas ou unidades administrativas, sendo suas atividades desenvolvidas pelos representantes designados, no âmbito de suas atribuições institucionais.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena–PB, 18 de novembro de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:B7D64DF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº022/2026

OBJETO: Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **JESSICA MARTINS DO NASCIMENTO NOBREGA – CNPJ: 13.300.075/0003-00, com sede na Rua Manoel Batista, nº 96 – Bairro: Centro – CEP: 58.795-000 – Santana Dos Garrotes/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 99.071,72 (noventa e nove mil e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:456BC10B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº022/2026

OBJETO: Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **WM CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 48.662.157/0001-09, com sede na Rua Doutor Arnaldo Leite, 53, Centro, Santana dos Garrotes – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 46.835,70 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8978229F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº022/2026

OBJETO: Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **GRAVATA CONSTRUÇÕES - JOSEFA CARLOS DE MORAIS CICERO ME - CNPJ: 19.454.918/0001-39, com sede na Rua Dr. Joao Lucio, Centro, Nova Olinda-PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.744,00 (treze mil e setecentos e quarenta e quatro reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:68422FEE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº022/2026

OBJETO: Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **WM CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 48.662.157/0001-09, com sede na Rua Doutor Arnaldo Leite, 53, Centro, Santana dos Garrotes – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.037,50 (quinze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/10/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:21AF3642

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e insumos para manutenção da FARMÁCIA BÁSICA e o SAMU da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes –PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 40.802.672/0001-35 – Situada na Avenida Vice Pref. Francisco de Assis Mangueira Diniz, 248, CEP: 58994-000 – Centro, Diamante – PB.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 57.000,00 (cinquenta e set mil reais), vencedor do lote 04.**
VIGÊNCIA: 09/01/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8982823E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, psicotrópicos e insumos para manutenção da FARMÁCIA BÁSICA e o SAMU da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes –PB, com fundamento na Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, situada na Rua Augusto Lima, Nº 390, Aldeia dos Camarás - Camaragibe/ PE, CEP: 54792-340.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 970.578,50 (novecentos e setenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), vencedor dos lotes 01, 02, 03, 05 e 06.**
VIGÊNCIA: 09/01/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A04E3B5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1030/2026

DECRETO Nº1030/2026
Dispõe sobre a regularização da lotação e do exercício funcional de servidora pública municipal e adota providências correlatas.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 152, inciso III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 517, de 09 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a nomeação da servidora Maria Francelly Soares Bento, atualmente identificada nos assentamentos como Maria Francelly Soares Bento Bezerra, para o cargo efetivo de Técnico em Informática, mediante Portaria nº 059/2012;
CONSIDERANDO a designação originária para a Secretaria Municipal de Educação, formalizada pela Portaria nº 114/2012, de 02 de abril de 2012;
CONSIDERANDO a divergência entre a designação formal anteriormente documentada e a lotação informada na ficha funcional atual, bem como a necessidade de regularização dos assentamentos;
CONSIDERANDO a necessidade do serviço público de suporte técnico de informática na Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa administrativa que integra o expediente;
CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Municipal nº 517/2025 e o art. 9º e o Anexo III da Lei Municipal nº 520/2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado, para regularização dos assentamentos funcionais e atendimento às necessidades do serviço, o exercício da servidora efetiva MARIA FRANCELLY SOARES BENTO BEZERRA, matrícula nº 0000596, ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em consonância com a designação constante da Portaria nº 114/2012.
Art. 2º Fica encerrado, a partir do início do exercício previsto neste Decreto, o desempenho das atividades da servidora na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, providenciará a atualização do cadastro funcional, a comunicação às Secretarias envolvidas e a ciência individual e comprovada da servidora.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação indicar a unidade de trabalho e distribuir atividades compatíveis com o cargo efetivo de Técnico em Informática, preservada a jornada legal e os direitos funcionais.
Art. 5º A servidora deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação pessoal deste Decreto, desde que encerrado o período de férias ou outro afastamento legal, para definição de sua unidade e atividades.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos sobre a situação funcional anteriormente registrada.
São Domingos/PB, 16 de novembro de 2026.

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:53108761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N.182 /2026

PORTARIA PMSD/GP N.182 /2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO ABRANTES FERREIRA, CPF n. xxx. 948.298-xx, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão de Benefícios, com lotação na Secretária de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, , com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2026.

São Domingos/PB, 18 de novembro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:1AC544FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00034/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios, destinados a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 03 de dezembro de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https:// www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 18 de novembro de 2026.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIMENTO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos/PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes e locadas ao Município de São Domingos /PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 04 de dezembro de 2026, até às 09:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. O edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 18 de novembro de 2026.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:3A68F01C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2026 OBJETO: Locação de uma (01) Licença do software de controle de ponto hospedado servidor em (Nuvem) por 12 meses, com capacidade para no mínimo 300 colaboradores, a ser implementado nos órgãos públicos do município de São José da Lagoa Tapada PROCEDIMENTO DE ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 00025/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalhista: 04 122 2003 2005- MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12 122 2003 2028- MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 301 1012 2117- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UB Elementos de Despesas: 000059 4490.5299- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA e: Contrato nº 00265/2026 Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITAO - CNPJ: 17.018.554/0001-19 Data da Assinatura: 22/11/2026 Vigência: 22/11/2026 até 22/11/2027 Valor Contratado: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:9B20205D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00023/2026, para a Aquisição de equipamentos médicos e administrativos para o Município de São José de Espinharas/PB, por meio da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000126001, a empresa: J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 38.363.012/0001-53 – VALOR: R$ 390,00.
São José de Espinharas - PB, 18 de novembro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00023/2026, para a Aquisição de equipamentos médicos e administrativos para o Município de São José de Espinharas/PB, por meio da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000126001, a empresa: J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 38.363.012/0001-53 – VALOR: R$ 390,00.
São José de Espinharas - PB, 18 de novembro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:D86BAA97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026.
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU do Município de São José do Bonfim/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: -ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, valor: R$ 243.372,60; - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, valor: R$ 49.479,00; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor: R$ 360.559,00; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, valor: R$ 459.125,83; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, valor: R$ 35.448,20; - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, valor: R$ 13.081,00, valor total: R$ 1.161.065,63.
São José do Bonfim, 11 de novembro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:593343CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
PORTARIA Nº 036

PORTARIA Nº 036/2026
Dispõe sobre o acatamento da Recomendação nº 111/4ª PJ-PATOS/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, e registra as providências administrativas adotadas quanto aos vínculos contratuais de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 111/4ª PJ-PATOS/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, no âmbito do Inquérito Civil nº 040.2025.002931;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências administrativas para atendimento à referida recomendação, especialmente quanto à situação dos vínculos contratuais dos profissionais nela mencionados;

CONSIDERANDO que os vínculos de prestação de serviços odontológicos de Gabriella Nóbrega Bronzeado e Matheus Soares Mota, decorrentes dos Contratos nº 20205/2024 e nº 20208/2024, respectivamente, tiveram sua vigência encerrada em 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que foram formalizados termos de distrato para a extinção do contrato de prestação de serviços médicos celebrado com Matheus Soares Mota em 1º de junho de 2026, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2026, e do contrato de prestação de serviços de fisioterapia celebrado com Vitória Leite de Sá Mota em 1º de julho de 2026, também com efeitos a partir de 17 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar as providências adotadas e reunir a documentação comprobatória para encaminhamento ao Ministério Público, nos termos da recomendação ministerial;

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR a Recomendação nº 111/4ª PJ-PATOS/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, no âmbito do Inquérito Civil nº 040.2025.002931, e registrar as providências administrativas adotadas pelo Município para seu cumprimento.

Art. 2º REGISTRAR que os vínculos contratuais para prestação de serviços odontológicos mantidos com os seguintes profissionais tiveram sua vigência encerrada em 22 de julho de 2026, conforme os respectivos instrumentos contratuais e termos aditivos:

I – GABRIELLA NÓBREGA BRONZEADO, referente ao Contrato nº 20205/2024, decorrente do Credenciamento nº 00002/2024;

II – MATHEUS SOARES MOTA, referente ao Contrato nº 20208/2024, decorrente do Credenciamento nº 00002/2024.

Art. 3º REGISTRAR a extinção, por distrato, dos seguintes contratos administrativos de prestação de serviços, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2026:

I – contrato celebrado em 1º de junho de 2026 com MATHEUS SOARES MOTA, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos no Programa Saúde da Família (PSF);

II – contrato celebrado em 1º de julho de 2026 com VITÓRIA LEITE DE SÁ MOTA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fisioterapia, com vigência originalmente prevista até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Os termos de distrato mencionados neste artigo deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, por meio da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, devendo os respectivos comprovantes de publicação ser encaminhados à Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e os demais setores competentes, que certifique a situação atual dos vínculos mencionados nesta Portaria e providencie a juntada dos contratos, termos aditivos, documentos de encerramento e demais instrumentos celebrados com os profissionais após os marcos temporais indicados na Recomendação Ministerial.

Art. 5º Determinar aos setores competentes que se abstenham de promover prorrogações, renovações ou novas contratações que reproduzam as situações questionadas na recomendação ministerial, sem observância dos requisitos constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 6º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que providencie a publicação desta Portaria e dos respectivos atos de extinção contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, por meio da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, encaminhando os comprovantes de publicação à Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 7º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhe à Assessoria Jurídica Municipal cópia dos contratos e termos aditivos, dos termos de distrato, das certidões de encerramento por término de vigência e dos comprovantes de publicação, para instrução da resposta ao Ministério Público, observando-se o prazo estabelecido na Recomendação Ministerial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim–PB, 18 de novembro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:0EB67E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
PORTARIA Nº 037

PORTARIA Nº 037/2026

Complementa a Portaria nº 036/2026, que dispõe sobre o acatamento da Recomendação nº 111/4ª PJ-PATOS/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, para registrar providência relativa a vínculo contratual de profissional da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 111/4ª PJ-PATOS/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, no âmbito do Inquérito Civil nº 040.2025.002931;

CONSIDERANDO que, além do vínculo odontológico anteriormente formalizado por meio do Contrato nº 20205/2024, cuja vigência se encerrou em 22 de julho de 2026, foi celebrado novo contrato com GABRIELLA NÓBREGA BRONZEADO em 1º de julho de 2026, com vigência originalmente prevista até 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que o referido contrato posterior foi extinto mediante termo de distrato datado de 18 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º COMPLEMENTAR a Portaria nº 036/2026, que formalizou o acatamento da Recomendação nº 111/4ª PJ-PATOS/2026, para registrar a situação do contrato de prestação de serviços odontológicos celebrado com GABRIELLA NÓBREGA BRONZEADO em 1º de julho de 2026, cuja vigência estava prevista até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º REGISTRAR que o contrato mencionado no artigo anterior foi extinto por meio de termo de distrato datado de 18 de novembro de 2026, devendo o respectivo instrumento integrar a documentação comprobatória das providências adotadas pelo Município.

Art. 3º DETERMINAR a publicação desta Portaria e do respectivo termo de distrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, por meio da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, com posterior encaminhamento dos comprovantes de publicação à Assessoria Jurídica Municipal, para complementação da resposta ao Ministério Público.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 036/2026, naquilo que não conflitarem com a presente Portaria Complementar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim–PB, 18 de novembro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:0A4A6620

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
PORTARIA Nº 038

PORTARIA Nº 038/2026, SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A REGULARIDADE DOS PAGAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023 COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 305/2001, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a regularidade dos pagamentos realizados pelo Município de São José do Bonfim/PB no exercício de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 305/2001;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 1/4 PJ – Patos 2026, celebrado em 21 de outubro de 2026 entre o Município de São José do Bonfim/PB e o Ministério Público do Estado da Paraíba, nos autos do Inquérito Civil nº 001.2023.046070;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pelo Município de instaurar procedimento administrativo próprio, com análise individualizada dos beneficiários, observância do contraditório e da ampla defesa e prolação de decisões fundamentadas;

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo Disciplinar será instaurado, instruído e conduzido em estrita observância às disposições da legislação municipal vigente, assegurando-se aos beneficiários investigados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, após a publicação da Portaria nº 035/2026, foi identificado erro material na inserção e identificação dos beneficiários relacionados ao procedimento administrativo destinado à apuração da regularidade dos pagamentos realizados no exercício de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 305/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir as inconsistências identificadas na relação dos beneficiários, de modo a assegurar a correta delimitação do objeto da apuração administrativa, a adequada identificação dos interessados e a observância das disposições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 1/4 PJ – Patos/2026, celebrado com o Ministério Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever e corrigir seus próprios atos quando constatados erros materiais ou irregularidades, em observância ao princípio da autotutela administrativa, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar expressamente a Portaria nº 035/2026 e editar novo ato administrativo com a relação corrigida dos beneficiários, preservando-se a finalidade da apuração, a segurança jurídica, a transparência administrativa e as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Processo Administrativo, com a finalidade específica de conduzir a instrução do procedimento destinado a apurar a regularidade e a higidez dos pagamentos realizados pelo Município de São José do Bonfim/PB, no exercício de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 305/2001, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 001.2023.046070.

§ 1º A apuração abrangerá os beneficiários relacionados nos seguintes blocos, observada a ordem estabelecida no Termo de Ajustamento de Conduta:

I – **PRIMEIRO BLOCO**:

Willyane Pereira de Oliveira
CPF: 095.575.824-64
Endereço: Rua Manoel Monteiro, Centro, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Antonio de Lima Alves
CPF: 034.536.374-45
Endereço: Conjunto João Evangelista, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Gileusa Alves dos Santos
CPF: 058.667.784-40
Endereço: Rua Zacarias Mamedes, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB

Tatiana Cavalcanti Wanderley
CPF: 007.784.264-24
Endereço: Rua Zacarias Mamede 295, Bairro: Centro, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB

Janicleide de Queiroz Vieira
Marcador **CPF:** 101.330.374-10
Marcador **Endereço:** Conj. Joao Evangelista, Bairro: Centro, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Lucicleide de Queiroz Vieira
CPF: 096.641.014-94
Endereço: Cj Joao Evangelista, Bairro: Centro, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB

II – **SEGUNDO BLOCO**:

Erinalva Alves Monteiro Soares
CPF: 036.621.664-37
Endereço: Rua Secundino Souto, Bairro: Centro, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Vivyan Alves Monteiro Soares
CPF: 706.083.354-44
Endereço: Rua Secundino de Souto S/N, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Ana Paula Martins Cabral
CPF: 053.620.984-70

Endereço: Sitio Apaertado, Bairro: Zona Rural, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Bruno Monteiro Trindade Sá
CPF: 106.438.234-76
Endereço: Rua João Virgulino, Centro, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Elioenai da Silva Morais
CPF: 098.878.644-39
Endereço: Rua Zacarias Mamede, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Elielba Neves da Silva
CPF: 077.052.614-48
Endereço: Conjunto Edvaldo Mota, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

III – **TERCEIRO BLOCO**:

Milena Gomes da Costa Felix
CPF: 121.399.194-32
Endereço: Rua Damiao Pires, Bairro: Centro, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB

Gildenir Alves Berto
CPF: 064.098.594-73
Endereço: Rua Santo Antonio SN, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Sanmyra Beatriz dos Santos Sales Tomé
CPF: 706.081.514-75
Endereço: Rua Zacarias Mamedes, Bairro: Centro, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB

Janaína Santos do Nascimento
CPF: 096.610.274-63
Endereço: Sitio Logradouro, Bairro: Zona Rural, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Fabio Martins de Oliveira
CPF: 072.742.244-84
Endereço: Rua Manoel Ferreira, Bairro: Zona Rural, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Angelita Lacerda Peronico
CPF: 020.956.424-57
Endereço: Rua Secundino de Souto, Bairro: Centro, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP 58725-000

Rita de Carcia Batista Aires
CPF: 059.269.064-40
Endereço: Sitio Tubarao, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.725-000, Cidade: São José do Bonfim - PB, CEP: 58725-000

Art. 2º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicas do quadro permanente do Município de São José do Bonfim - PB, com os seguintes membros: **FRANCINALDA NOBRE SILVA**, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.803.984-34 e RG nº 1288609 SSP/PB, matrícula nº 31, **WILLIAM DINIZ LINS**, fiscal de tributos efetivo no Município de São José do Bonfim, inscrito no CPF sob o nº 109.503.684-07, matrícula nº 675, e, **JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS,** professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.466.454-91 e RG nº 1321642 SSP/PB, matrícula nº 64, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – promover a organização e a instrução dos autos do procedimento administrativo;

II – requisitar aos órgãos e setores municipais competentes documentos, informações e esclarecimentos necessários à apuração;

III – examinar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento, requerimentos, pareceres sociais e demais documentos relacionados aos pagamentos investigados;

IV – realizar a análise individualizada da situação de cada beneficiário, observando os requisitos da legislação municipal aplicável;

V – providenciar a notificação dos beneficiários para apresentação de manifestação e documentos, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

VI – analisar as manifestações e os documentos apresentados pelos interessados;

VII – elaborar relatório circunstanciado e individualizado sobre os pagamentos examinados, indicando os elementos apurados, a fundamentação e, quando cabível, os valores eventualmente sujeitos à restituição;

VIII – encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para apreciação e decisão, conforme a legislação aplicável;

IX – acompanhar o cumprimento das diligências e dos prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta, comunicando à autoridade competente eventuais obstáculos à sua execução.

Art. 4º A Comissão deverá observar a divisão dos beneficiários em três blocos, na ordem estabelecida na Cláusula III do Termo de Ajustamento de Conduta, respeitando os prazos sucessivos previstos no instrumento.

Art. 5º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, observando os prazos aplicáveis à instauração, instrução e conclusão do procedimento administrativo.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar a colaboração das Secretarias Municipais de São José do Bonfim dos demais setores da Administração Pública para obtenção de documentos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º A atuação da Comissão deverá observar a imparcialidade, a motivação dos atos administrativos, a proteção dos dados pessoais dos envolvidos e as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão dos trabalhos e o encaminhamento do relatório final à autoridade competente, sem prejuízo das providências posteriores necessárias ao cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 9º Fica expressamente revogada a Portaria nº 035/2026, em razão da necessidade de correção de erro material identificado na relação dos beneficiários submetidos à apuração administrativa, passando a presente Portaria a disciplinar integralmente a constituição, a composição e as atribuições da Comissão Especial de Processo Administrativo, bem como a identificação dos beneficiários abrangidos pelo procedimento, observadas as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado da Paraíba.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Bonfim/PB, 18 de novembro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional do Município de São José do Bonfim/PB

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:0A57B944

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição gradativa de materiais gráficos personalizados, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais das Secretarias Municipais de Administração e outras do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 13 – Cultura; 27 – Desporto e Lazer; 10 – Saúde; 08 – Assistência Social. a. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.500.1001/220.101 1.500.10031; 1.573.0000/001.573 1.573; 1.708.0000/001.708 1.708; 1.540.0000/262.113 1.540; 1.541.0000/262.541 1.541; 1.542.0000/262.542 1.542; 1.543.0000/262.543 1.543; 1.500.1001/200.101 1.500.1001; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.541.0000/261.541 1.541; 1.551.0000/200.551 1.551; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.1001/210.101 1.500.1001; 1.500.1001/210.000 1.500.1001; 1.540.0000/262.000 1.540; 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.632.0000/300.632 1.632; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.635.1002/001.635 1.635; 1.500.1002/300.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.600.3110/300.600 1.600.3110; 2.600.3130/300.600 2.600.3130; 2.600.3120/300.600 2.600.3120; 2.600.3110/300.600 2.600.3110; 1.600.0000/300.604 1.600; 1.500.0000/480.001 1.500; 1.660.0000/480.660 1.660; 1.661.0000/400.661 1.661; 1.660.0000/400.660 1.660; 1.660.3110/400.660 1.660.3110; 2.660.3110/400.660 2.660.3110. b. Programa de Trabalho: 0002; 0011; 0003; 0005; 0006; 0007; 5000; 0020; 0004; 0019; 0015; 0018; 0013; 0008;0012. c. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2. d. Plano Interno: 2003 – MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 2179 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; 2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2007 – MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2111 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2125 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 2171 – FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTO; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2018 – MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB; 2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2080 – MANUTENÇÃO DO TEATRO; 2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 2090 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; 2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 2120 – MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2011 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2109 – MANUTENÇÃO DO PACS – AGENTES COM. SAUDE; 2177 – PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2097 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE; 2184 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2008 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFR; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2188 – MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO; 2012 – MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALA; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2033 – ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2127 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTEN; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; 2154 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA; 2158 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO; 2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.. VIGÊNCIA: até 18/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00053/2026 - 18.11.26 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - R$ 50.037,50.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BB4D719E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: · 02.050 Secretaria Municipal de Educação · 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos · 12 361 1003 2023 Manutenção das Atividades da Educação Básica – FNDE · 3390.30 99 Material de Consumo · 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE · 000182 3390.30 99 Material de Consumo · 12 361

1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE · 000230 3390.30 99 Material de Consumo · 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – MDE · 000859 3390.30 99 Material de Consumo · 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% · 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% · 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% · 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural · 12 365 1003 2057 Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 30% e 70%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00092/2026 - 18.11.26 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.712.427/0001-83 - R$ 210.150,00 (duzentos e dez mil e cento e cinquenta reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:D345019B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis destinados à frota veicular do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 92001–4293. E-mail: licitacao @sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 18 de Novembro de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9C7F1986

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para as demandas e ações do Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 92001–4293. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 18 de Novembro de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D3F22705

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Próteses e Órteses Dentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00019/2023 - Carlos Eduardo Sirino Carreira - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 199 dias. ASSINATURA: 18.09.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:62184134

CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PORTAL II para melhores condições no atendimento à população, em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA n° 08036.4380001/24-007 - Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00007/2025 - R M G Construcoes e Servicos Ltda - Apostila 02 - Substituição de Fiscal Técnico e inclusão de Fiscal Administrativo. Substituição do Fiscal Técnico Ligia Gabriela da Silva - Mat.: 2127489, Subgerente de Análise e Projetos, para Maria Navegante da

Silva - Crea 1605950980, que assumirá ambas as funções. ASSINATURA: 18.11.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EF2DEB11

CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00007/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Locação de trator de pneus, com potência de 85cv, tração 4x4, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura e Pesca; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: O referido processo foi instaurado com o objetivo de viabilizar a aquisição de trator(es) de pneus para atender às demandas e necessidades dos serviços públicos municipais. Posteriormente à instauração do processo, o Município foi contemplado com 03 (três) tratores de pneus, disponibilizados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, passando a dispor de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades que motivaram inicialmente a abertura do processo de aquisição, desse modo, verificou-se que a continuidade da aquisição não se mostra mais conveniente e oportuna para a Administração Pública, tendo em vista que a necessidade inicialmente identificada não mais justifica o prosseguimento do processo. Diante do exposto, opina-se pela REVOGAÇÃO do processo, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, devendo ser adotadas as providências necessárias para a formalização do seu encerramento.
Sapé - PB, 03 de Novembro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:38FA8FB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 303/2026
Inexigibilidade Nº 021/2026
Objeto: Contratação da Banda de Reconhecimento Nacional Diretamente Com a Banda "bell & Alan"" Através da Empresa Detentora da Marca "bell e Alan" Através da Empresa Detentora da Marca Lazaro Alan Bezerra de Lacerda 09925997410, Devidamente Registrada Sob o Cnpj Nº 43.344.598/0001-49, Para Apresentação Artística Nas Festividades do "festividade de 65 (sessenta e Cinco) Anos de Emancipaçao Politica", no Dia 12 de Dezembro de 2026, em Praça Pública na Cidade de Serra Grande–pb.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: Lazaro Alan Bezerra de Lacerda 09925997410, Devidamente Registrada Sob o Cnpj Nº 43.344.598/0001-49
Fundamento: Art. 74, ii da Lei Nº 14.133/2021
Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em Consonância a Lei Orçamentária Ano 0413/2025, Havendo o Devido Apostilamento Para o Ano de 2026, Período de Vigência do Presente Contrato Que Será Maior do Este Exercício Financeiro.
Data do Contrato: 17/11/2026
Valor: R$ 10.000,00 (dez Mil Reais), Valor a Ser Pago Pela Apresentação.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, a Contar da Assinatura do Contrato.
Serra Grande-pb, 18 de Novembro de 2026
Publicado Devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Nesta Data – 18/11/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:E20DBE12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 305/2026
Inexigibilidade Nº 022/2026
Objeto: Contratação da Banda de Reconhecimento Nacional Diretamente Com a Banda "alissin Vieira"" Através da Empresa Detentora da Marca "alissin Vieira" Através da Empresa Detentora da Marca mg Produções, Devidamente Registrada Sob o Cnpj Nº 60.971.123/0001-00, Para Apresentação Artística Nas Festividades do "festividade de 65 (sessenta e Cinco) Anos de Emancipaçao Politica", no Dia 13 de Dezembro de 2026, em Praça Pública na Cidade de Serra Grande–pb.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: mg Produções, Devidamente Registrada Sob o Cnpj Nº 60.971.123/0001-00
Fundamento: Art. 74, ii da Lei Nº 14.133/2021
Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em Consonância a Lei Orçamentária Ano 0413/2025, Havendo o Devido Apostilamento Para o Ano de 2026, Período de Vigência do Presente Contrato Que Será Maior do Este Exercício Financeiro.
Data do Contrato: 17/11/2026
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta Mil Reais), Valor a Ser Pago Pela Apresentação.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, a Contar da Assinatura do Contrato.
Serra Grande-pb, 18 de Novembro de 2026
Publicado Devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Nesta Data – 18/11/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:C0005A91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026– CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Serra Grande, utilizando as competências lhe atribuídas com fulcro na Lei nº. 232/2016, Lei, art. 19, vem **CONVOCAR** representantes da sociedade civil com representatividade dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** para escolha dos membros da sociedade civil que irão integrar a composição do CMAS, do município de Serra Grande, no ano 2026-2028, que ocorrerá no dia 26/11/2026 iniciando às 09:00h, na Secretaria de Assistência Social.

A - DO TRÂMITE: A partir das 09h haverá o recebimento das credenciais, onde será efetuado toda leitura e análise do Regimento interno do CMAS com à finalidade de se conhecer as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha. Ato posterior as leituras, discursões cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, consequentemente, abonação da eleição.

B - DO PROCEDIMENTO INCRIÇÃO: As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembleia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil, conforme exposto no tópico A.

C- DOS ELEITORES: Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados, poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para preenchimento das vagas de representatividade das 08 (oito) vagas, sendo 04 (quatro) titulares e, respectivos suplentes para representantes de entidades não-governamentais.

D – DOS CANDIDATOS: Conforme exposto no art. 19, Lei Municipal nº. 232/2016 poderão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Serra Grande – PB, 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes representantes de entidades não-governamentais que representem usuários, de trabalhadores e de organizações de usuários, os quais serão escolhidos na Assembleia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

E – AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (modelo no Anexo I), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA dos candidatos para ocuparem as vagas do item D.

F – DA DURAÇÃO DO MANDATO: Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 08 vagas de representantes da sociedade civil, no CMAS, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra art. 19 Lei Municipal nº. 232/2016.

G – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS: Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembleia, através de sua coordenação.

Serra Grande, PB 18 de novembro de 2026.

VANDRESSA LAENE DE ABREU ABÍLIO AGOSTINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:F7FD04C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 03, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - EXERCÍCIO DE 2024, NO ÂMBITO DOS BLOCOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS, GESTÃO - IGD SUAS E IGDPAB/PBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, PB NO SISTEMA AGILIZASUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 232/2016, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as diretrizes de organização da política de assistência social, com participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, que estabelece o dever de prestar contas por parte de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente as disposições

relativas à organização, ao financiamento, à gestão descentralizada e ao controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Conselhos de Assistência Social pela Lei Federal nº 8.742/1993, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução da política de assistência social e à apreciação da aplicação dos recursos destinados ao financiamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, estabelecendo procedimentos para registro, acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o art. 37 da Portaria MDS nº 1.043/2024, que estabelece a utilização do sistema eletrônico AgilizaSUAS para o registro das prestações de contas dos recursos dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, bem como dos programas e projetos, com posterior manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria MDS nº 1.043/2024 relativas à responsabilidade dos gestores públicos pela correta aplicação dos recursos transferidos, à compatibilidade das despesas com as finalidades dos repasses e à manutenção dos documentos comprobatórios da execução financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade, rastreabilidade e controle social na aplicação dos recursos públicos destinados à Política Municipal de Assistência Social, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS acerca dos procedimentos de preenchimento, conferência, finalização e encaminhamento das prestações de contas dos exercícios de 2024 e 2025 por meio do sistema AgilizaSUAS, inclusive quanto à integração das informações anteriormente registradas no sistema BB Gestão Ágil;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº 132, de 4 de dezembro de 2025, e os atos normativos posteriores que disciplinam os prazos e procedimentos para conclusão das prestações de contas dos exercícios de 2024 e 2025;

CONSIDERANDO ***a Portaria SNAS/MDS nº 130, de 16 de outubro de 2026, conforme divulgação oficial do FNAS, que estabeleceu o prazo de 31 de dezembro de 2026 para a conclusão das etapas de prestação de contas referentes aos exercícios de 2024 e 2025, abrangendo o preenchimento das informações pelos gestores e a emissão dos respectivos pareceres pelos Conselhos de Assistência Social;***

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação, por este Conselho Municipal de Assistência Social, das informações e dos documentos

relativos à execução dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS nos exercícios de 2024 e 2025, observadas as finalidades dos repasses, a execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais e as informações registradas nos sistemas oficiais;
CONSIDERANDO a análise realizada por este Conselho Municipal de Assistência Social acerca das prestações de contas dos exercícios de 2024 e 2025, com fundamento nos documentos, demonstrativos, informações e registros disponibilizados pela gestão municipal, bem como nos elementos apresentados para subsidiar o controle social;
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, reunido em sessão realizada em 17 de novembro de 2026, conforme registrado na respectiva ata, acerca da apreciação das prestações de contas dos exercícios de 2024 e 2025;

RESOLVE

Art. 1º- **APROVAR** em sua integralidade o demonstrativo anual da execução físico-financeiro do sistema único de assistência social – SUAS - **exercício de 2024** no âmbito dos blocos de proteção: SERVIÇOS E PROGRAMAS, GESTÃO - IGD SUAS E IGDPAB/ PBF, no sistema agiliza do fundo municipal de assistência social do município de Serra Grande, PB.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Grande – PB, 18 de novembro de 2026.

VANDRESSA LAENE DE ABREU ABÍLIO AGOSTINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:5223A68B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 04, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - EXERCÍCIO DE 2025 NO ÂMBITO DOS BLOCOS DE SERVIÇOS E PROGRAMAS, GESTÃO - IGD SUAS E IGDPAB/PBF, NO SISTEMA AGILIZA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, PB

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº.: 232/2016, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto no art. 204 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as diretrizes de organização da política de assistência social, com participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
CONSIDERANDO o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, que estabelece o dever de prestar contas por parte de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre recursos públicos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente as disposições relativas à organização, ao financiamento, à gestão descentralizada e ao controle social da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Conselhos de Assistência Social pela Lei Federal nº 8.742/1993, especialmente no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução da política de assistência social e à apreciação da aplicação dos recursos destinados ao financiamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, estabelecendo procedimentos para registro, acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos;
CONSIDERANDO o art. 37 da Portaria MDS nº 1.043/2024, que estabelece a utilização do sistema eletrônico AgilizaSUAS para o registro das prestações de contas dos recursos dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, bem como dos programas e projetos, com posterior manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria MDS nº 1.043/2024 relativas à responsabilidade dos gestores públicos pela correta aplicação dos recursos transferidos, à compatibilidade das despesas com as finalidades dos repasses e à manutenção dos documentos comprobatórios da execução financeira;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade, rastreabilidade e controle social na aplicação dos recursos públicos destinados à Política Municipal de Assistência Social, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS acerca dos procedimentos de preenchimento, conferência, finalização e encaminhamento das prestações de contas dos exercícios de 2024 e 2025 por meio do sistema AgilizaSUAS, inclusive quanto à integração das informações anteriormente registradas no sistema BB Gestão Ágil;
CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº.: 132, de 4 de dezembro de 2025, e os atos normativos posteriores que disciplinam os prazos e procedimentos para conclusão das prestações de contas dos exercícios de 2024 e 2025;
CONSIDERANDO a Portaria ***SNAS/MDS nº.: 130, de 16 de outubro de 2026, conforme divulgação oficial do FNAS, que estabeleceu o prazo de 31 de dezembro de 2026 para a conclusão das etapas de prestação de contas referentes aos exercícios de 2024 e 2025***, abrangendo o preenchimento das informações pelos gestores e a emissão dos respectivos pareceres pelos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação, por este Conselho Municipal de Assistência Social, das informações e dos documentos relativos à execução dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS nos exercícios de 2024 e 2025, observadas as finalidades dos repasses, a execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais e as informações registradas nos sistemas oficiais;
CONSIDERANDO a análise realizada por este Conselho Municipal de Assistência Social acerca das prestações de contas dos exercícios de 2024 e 2025, com fundamento nos documentos, demonstrativos, informações e registros disponibilizados pela gestão municipal, bem como nos elementos apresentados para subsidiar o controle social;
CONSIDERANDO a análise da documentação referente a prestação de contas que contendo todas as despesas e pagamentos referentes a gestão de 2024, dos Recursos Federais, executados pela Gestão Política de Assistência Social analisada pela Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Grande, PB. Salientando que todas as despesas foram categorizadas no sistema BB Ágil e incorporadas pelo sistema AgilizaSUAS
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, reunido em sessão realizada em 17 de novembro de 2026, conforme registrado na respectiva ata, acerca da apreciação das prestações de contas dos exercícios de 2024 e 2025;

RESOLVE

Art. 1º- **APROVAR** em sua integralidade o demonstrativo anual da execução físico-financeiro do sistema único de assistência social –

SUAS - **exercício de 2025** no âmbito dos blocos de proteção: SERVIÇOS E PROGRAMAS, GESTÃO - IGD SUAS E IGDPAB/ PBF, no sistema agiliza do fundo municipal de assistência social do município de Serra Grande, PB.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Serra Grande – PB, 18 de novembro de 2026.

VANDRESSA LAENE DE ABREU ABÍLIO AGOSTINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:FFF70833

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 05, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO ANUAL DA EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - EXERCÍCIO DE 2025 NO ÂMBITO DAS CONTAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, PB QUE RECEBEM RECURSOS – COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº.: 232/2016, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem as diretrizes da Política de Assistência Social e sua organização descentralizada e participativa;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o art. 30, que estabelece como condições para o repasse de recursos aos Municípios a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, do Fundo de Assistência Social e do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.038/2017, que dispõe sobre a organização da Política Estadual de Assistência Social da Paraíba, observadas as disposições aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social — SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS e estabelece diretrizes para a gestão, o financiamento, o monitoramento e o controle social da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/SUAS-PB nº 002, de 4 de março de 2026, que pactua o prazo para a Prestação de Contas Anual (PCA) dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social — FMAS, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, estabelecendo a utilização do Sistema BB Ágil para o registro das informações e a apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes;
CONSIDERANDO que inicialmente foi disposto na Resolução CIB/SUAS-PB nº 002/2026, especialmente quanto à responsabilidade dos Municípios pelo preenchimento integral do Sistema BB Ágil e pela anexação da documentação comprobatória necessária à prestação de contas dos recursos recebidos; mas, até a presente data a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano – SEDH não concluiu junto ao Banco do Brasil à legalização do BBágil no que tange as contas do FEAS.
CONSIDERANDO a Resolução CIB/SUAS-PB nº.: 004, de 4 de março de 2026, que dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social — FMAS, destinados ao cofinanciamento estadual dos serviços, programas, benefícios e ações de gestão da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a Resolução CIB/SUAS-PB nº.: 004/2026 estabelece, entre os critérios de elegibilidade para o cofinanciamento estadual, a realização da Prestação de Contas Anual referente à aplicação dos recursos
do exercício de 2025 nos serviços, programas, benefícios e ações de gestão da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos estaduais destinados ao cofinanciamento da Política Municipal de Assistência Social, bem como o acompanhamento e o controle social de sua execução;
CONSIDERANDO a análise, por este Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, da Prestação de Contas Anual — PCA referente aos recursos do cofinanciamento estadual do FEAS, recebidos e executados pelo Município no exercício de 2025, mediante exame dos demonstrativos, registros financeiros e documentos comprobatórios apresentados pela gestão municipal;
CONSIDERANDO que a apreciação da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Assistência Social constitui instrumento de controle social e deve observar a compatibilidade entre os recursos recebidos, as despesas realizadas e as finalidades do cofinanciamento estadual;
CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2026, conforme registrada na respectiva ata, que aprovou a Prestação de Contas Anual — PCA dos recursos do cofinanciamento estadual do FEAS, referente ao exercício de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR em sua integralidade o demonstrativo anual da execução físico-financeiro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social que recebem recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (Proteção Social Básica, Gestão e Benefício Eventual) - **exercício de 2025**, no município de Serra Grande, PB.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Grande – PB, 18 de novembro de 2026.

VANDRESSA LAENE DE ABREU ABÍLIO AGOSTINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:E80B911A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DAS SESSÕES

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Presidente José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 08 (oito) vereadores e ausencia do vereador Netinho de Joaninha. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida a vereadora Vânia Maria Ouriques leal fez a leitura do Salmo 91. Logo após o Presidente autorizou a leitura das matérias constantes no pequeno expediente: ofício nº 152/2026, ao Presidente da Câmara José Ribeiro de Oliviera Junior, em resposta ao parecer 001/2026. Em

seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna o Diretor do DEMUTRAM Julio Cesar Garcia, com o tema "reunião com conselho estadual de trânsito, grande número de sinistros na BR 230, trecho Soledade/Juazeirinho e medidas de prevenção para evitar ocorrência e salvar vidas", e os vereadores: Márcio de Souto Marques, Leno Garcia e Ribeiro Junior. Não havendo matérias para votação na Ordem do Dia, o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 11 de novembro de 2026.

Márcio de Souto Marques José
1º Secretário

RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:373AC0A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Gestor de Crise Hídrica e Proteção Civil do Município de Soledade/PB e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

Institui o Comitê Gestor de Crise Hídrica e Proteção Civil do Município de Soledade/PB e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO a situação de emergência/vulnerabilidade hídrica decorrente da estiagem no âmbito municipal; CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os órgãos públicos e a sociedade civil organizada para a mitigação dos impactos no abastecimento hídrico da população;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Crise Hídrica e Proteção Civil do Município de Soledade/PB, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e fiscalizar as ações de enfrentamento à escassez hídrica e logística de abastecimento de água no município.
§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos/entidades e designados por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 5 (cinco) dias. § 2º As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviço público relevante.
Art. 2º Compete ao Comitê Gestor: I - Acompanhar a distribuição e expansão do abastecimento por carros-pipa e a perfuração de poços artesianos nas zonas urbana e rural; II - Auxiliar na elaboração e execução do Plano de Contingência e dos Planos Setoriais de Abastecimento Hídrico; III - Promover a transparência pública na divulgação dos cronogramas e rotas de abastecimento; IV - Recomendar adequações orçamentárias e operacionais aos órgãos municipais competentes; VI – avaliação prévia da viabilidade hídrica e fiscal de eventos públicos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do decreto nº 22/2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Institucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8B1BB22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o dispositivo na Lei nº 482/2008;
Considerando a solicitação do senhor Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do ofício nº 862/2026 TCE-GAPRE de 12 de novembro de 2026;
Resolve:
Art 1º: Colocar à disposição do Tribunal de Contas do estado da Paraíba, para atuar no gabinete odontólogo, a servidora Ana Virgínia Amorim Borba, matrícula nº 01514-9, ocupante do cargo efetivo de odontóloga, com ônus para o ente cessionário e com vigência de um ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação podendo ser renovada de acordo com a necessidade pública.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F72C1908

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 178/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025

PROCESSO: Contrato de compra de nº 178/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2025. OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares/PB. NOTIFICAÇÃO: Notificamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, para justificar por não tem feito entrega dos pedidos que foram solicitados na data de 10/09/2026 e reiterado na de 29/09/2026, conforme emails, a não justificativa, o contrato será feita a rescisão unilateral sob pena de incidência da cominação prevista nos Arts. 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/21: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares/PB, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Endereço eletrônico: cpltavares2025@gmail.com.

Tavares/PB, 18 de novembro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1739B04D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2026
Torna público que realizará, por intermédio do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, destinada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, conforme legislação aplicável, para: Aquisição de bens destinados à execução das ações previstas no Projeto Escolinha de Futebol do Município de Uiraúna/PB, vinculado ao Convênio nº 247/2025 – Transferegov nº 981604, celebrado entre o Município de Uiraúna/PB e o Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNEAELIS. Abertura da sessão pública: 09h00 do dia 04 de dezembro de 2026, com início da fase de lances na mesma sessão. Horário de Brasília/DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Edital e informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo telefone (83) 99675-6599 ou pelo e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br, das 08h00 às 13h00, em dias úteis.
Uiraúna - PB, 18 de novembro de 2026
RIKELMY BARBOSA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2026
Torna público que realizará, por intermédio do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, destinada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, conforme legislação aplicável, para: Aquisição e instalação de academias ao ar livre no Município de Uiraúna/PB, em conformidade com o objeto pactuado no Convênio Ministério do Esporte nº 215 - Transferegov.br nº 982531/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 13h00 do dia 04 de dezembro de 2026, com início da fase de lances na mesma sessão. Horário de Brasília/DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Edital e informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo telefone (83) 99675-6599 ou pelo e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br, das 08h00 às 13h00, em dias úteis.
Uiraúna - PB, 18 de novembro de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6B2100AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0131/2026
Objeto: Contratação consensual de FONOAUDIÓLOGA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: LETICIA DANTAS RIBEIRO BATISTA
CPF: ***.850.934-**
Data: 23 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E045C926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0129/2026
Objeto: Contratação consensual de TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: JEFFERSON JOÃO VIEIRA PENAFORTE
CPF: ***.937.388-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C7A5965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0130/2026
Objeto: Contratação consensual de MÉDICA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: LARA VIRGINIA LIRA NOGUEIRA
CPF: ***.920.414-**
Data: 10 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4DBCC96B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 841, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a data de realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vieirópolis, prevista no Decreto nº 839, de 4 de novembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de adequar o calendário de realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. O caput do art. 1º do Decreto nº 839, de 4 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 2

de dezembro de 2026, no Município de Vieirópolis, com o tema: 'Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa'." (NR)

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 839, de 4 de novembro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:80953BF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHEMENTO DE PROJETOS NESTE MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00166/2023 - Iramilton Satiro da Nobrega - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.11.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:66E1B8F0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL - DV00042/2026

CONTRATO Nº: 00147/2026-SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260914DV00042
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DV00042/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB (CNPJ nº 09.072.463/0001-33).
CONTRATADA: 59.033.156 Petronilo Vieira Neto (CNPJ nº 59.033.156/0001-11).
OBJETO: Rescisão amigável (extinção consensual) do Contrato Administrativo nº 00147/2026-SDC, firmado em 29 de setembro de 2026, que tinha por objeto a contratação de serviços de elaboração e execução de projeto de Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50.
JUSTIFICATIVA: Inviabilidade econômico-financeira demonstrada pela contratada e conveniência administrativa em evitar prejuízos ao interesse público, sem início de execução física ou financeira e sem ônus ou penalidades às partes.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Décima do contrato originário e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Joni Marcos Souza de Oliveira (pela Contratante) e Representante Legal de 59.033.156 Petronilo Vieira Neto (pela Contratada).

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:70285647

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino - Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, CNPJ nº 01.613.283/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Rinaldo Cipriano de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Operário, 15 - Casa - Centro - Joca Claudino - PB, CPF nº 603.534.224-87, Carteira de Identidade nº 247521504 SSPSP, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.140.752/0001-62, sediada na Rua Emílio Pires, 68, Centro, SOUSA-PB, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2025** e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 000026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com a devida autorização pela autoridade competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 300026/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **17 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2027**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: **ITEM**	VENCEDOR: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO ME 14.140.752/0001-62 **ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT. P. UNIT.**		**P. TOTAL**
	1 ACOMPANHAMENTO DE HANSENÍASE. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		100	6,99	699,00
	2 ACOMPANHAMENTO DO TUBERCULOSO. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		30	6,99	209,70
	4 BOLETIM CONTROLE DE CHAGAS. Especificações: bloco com 100 folhas, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		200	7,99	1.598,00
	5 BOLETIM DE CAMPO – DENGUE. Especificações: bloco com 100 folhas, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		200	7,99	1.598,00
	7 BPA I. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		100	7,49	749,00
8	BPA: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL: POLO DE ACADEMIA. blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		100	7,99	799,00
	9 CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO. blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		150	8,99	1.348,50
	13 CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 30 mm x 30 mm – 4923	Próprio Unidades		60	76,74	4.604,40
	14 CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 37 mm x 13 mm, 4911	Próprio Unidades		150	38,90	5.835,00
	15 CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 47 mm x 18 mm – 4912	Próprio Unidades		60	46,75	2.805,00
	16 CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 58 mm x 22 mm – 4913	Próprio Unidades		60	44,90	2.694,00
	17 CARIMBOS AUTOMÁTICOS. Especificações: dimensões 75 mm x 37 mm, 4926	Próprio Unidades		60	59,90	3.594,00
	21 CONTROLE DE GASES. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		70	7,99	559,30
	24 DECLARAÇÃO DO ACS. Especificações: blocos 100X1, em papel offset 70G, tamanho A4, impressão 1X1 cor	Próprio Unidades		200	7,99	1.598,00
	26 ENVELOPE TIMBRADO TIPO OFÍCIO. Especificações: dimensões 22,9CM X 11,9 CM, impressão 1x0 cor	Próprio Unidades		2000	0,75	1.500,00
	28 FICHA DE ACOLHIMENTO DO USUÁRIO. Especificações:	Próprio Unidades		100	7,49	749,00

	blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor					
29	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		75	7,75	581,25
30	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPÊUTICO: PREVENÇÃO. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		75	8,90	667,50
	32 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		100	7,04	704,00
33	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		75	7,09	531,75
	34 FICHA DE ATENDIMENTO ORTOPEDIA. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		50	7,29	364,50
	35 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		75	7,29	546,75
38	FICHA DE COLETA DE DADOS DO PACIENTE PARA O SAMU. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		75	7,09	531,75
39	FICHA DE EVOLUÇÃO PARA POLO DE ACADEMIA. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		60	7,29	437,40
41	FICHA DE INFORME/ DECLARAÇÃO DE VIAGENS. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		60	7,19	431,40
43	FICHA DE REQUERIMENTO DE DOAÇÃO DE MEDICAÇÃO E EXAMES. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		100	7,19	719,00
44	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS EM VIAGENS. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		100	7,09	709,00
	46 FICHA DOMICILIAR E TERRITORIAL. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		110	7,28	800,80
	49 FICHAS DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTA PARA O NASF. Especificações: blocos 100x1 – ? tamanho A4	Próprio Unidades		110	7,15	786,50
		Próprio Unidades		110	7,24	796,40

	50 FICHAS DE CADASTRO DOMICILIAR. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor					
	51 FICHAS DE CADASTRO INDIVIDUAL. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		300	7,29	2.187,00
53	FICHAS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA O NASF. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		75	7,29	546,75
54	FICHAS DE VISITA CONTROLE DE CHAGAS. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		150	7,29	1.093,50
55	FICHAS DE VISITA DENGUE. Especificações: Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		150	7,08	1.062,00
	56 FICHAS NOTIFICAÇÃO DE DIARREIA. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		75	7,14	535,50
	57 FICHAS NOTIFICAÇÃO. Especificações: Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		200	7,19	1.438,00
58	FICHAS PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL PARA O ESUS E O NASF. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		150	6,98	1.047,00
61	FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Especificações: blocos 100x1 folhas, auto–copiativo 56g, tamanho A4, impressão 1x0 cor em 2 vias	A4, Próprio Unidades		700	9,90	6.930,00
62	FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Especificações: blocos 100x1 folhas, auto–copiativo 56g, tamanho a6(10x15cm), impressão 1x0 cor em 2 vias	Próprio Unidades		700	3,95	2.765,00
63	FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Especificações: blocos 100x1 folhas, papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x0 cor	Próprio Unidades		800	6,95	5.560,00
	64 FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Especificações: blocos 100x1 folhas, papel offset 70g, tamanho A4, impressão Próprio Unidades			800	6,97	5.576,00
66	1x1 cor FORMULÁRIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Especificações: blocos 100x1 folhas, papel offset 70g, tamanho a6(10x15cm), impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		800	3,99	3.192,00
	67 FORMULÁRIO AVEIAM. Especificações: bloco 100x1 folhas, papel offset 70g, tamanho	Próprio Unidades		300	6,98	2.094,00

	21x29,7cm), impressão 1x0 cor.					
68	GUIA DE ENCAMINHAMENTO E REFERÊNCIA AMBULATORIAL. Especificações: bloco 25X2 vias – gera – 1ª via papel offset 70G, 2ª via papel super bond (rosa), tamanho A5, impressão 1X0 cor	Próprio Unidades		400	4,98	1.992,00
69	IMPRESSÃO 1X1 COLORIDA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA 180G. Especificações: dimensões 10 cm x 7 cm	Próprio Unidades		5000	0,18	900,00
72	IMPRESSÃO 4X1 COLORIDA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA 180G. Especificações: dimensões 10 cm x 7 cm	Próprio Unidades		7000	0,25	1.750,00
	73 IMPRESSÃO COLORIDA FOLHA A3–4.0 COR. Especificações: em papel offset 180g, com entrega em até 24 horas	Próprio Unidades		4000	1,25	5.000,00
	74 IMPRESSÃO COLORIDA FOLHA A3–4.0 COR. Especificações: em papel offset 75g, com entrega em até 24 horas	Próprio Unidades		2000	1,25	2.500,00
80	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM FOLHA A4–1X0 COR. Especificações: em papel offset 75g, com entrega em até 24 horas	Próprio Unidades 50000			0,09	4.500,00
83	LAUDOS DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		150	6,95	1.042,50
86	MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NO TERRITÓRIO DE SAÚDE: ENFERMAGEM. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	E Próprio Unidades		80	6,97	557,60
	87 PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90G. Especificações: tamanho 15x21, impressão 4x0 cores	Próprio Unidades 20000			0,45	9.000,00
	88 PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 90G. Especificações: tamanho 15x21, impressão 4x4 cores	Próprio Unidades 20000			0,45	9.000,00
92	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE DA CRIANÇA. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		200	7,95	1.590,00
93	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE DO ADULTO. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		120	6,98	837,60
95	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL DO PORTADOR DE TUBERCULOSE. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		70	6,97	487,90
96	RECEITUÁRIO COM FOLHAS NA COR AZUL. Especificações: talões 50x1 vias, papel super bond 75g, tamanho sus, impressão 1x0	Próprio Unidades		300	6,85	2.055,00

	cor, colado, serrilhado, numerado, grampeado.					
	97 RECEITUÁRIO MEDICO SIMPLES. Especificações: bloco 100x1 folhas, em papel offset 70g, tamanho a5, impressão 1x0 cor	Próprio Unidades		900	4,85	4.365,00
	98 RECEITUÁRIO TIPO ESPECIAL. Especificações: bloco 50x2 vias, em papel auto– copiativo 56g, tamanho a5, impressão 1x0 cor.	Próprio Unidades		900	7,89	7.101,00
99	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA INTER HOSPITALAR. Especificações: blocos 100x1 – ? – papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		100	7,99	799,00
	100 RELATÓRIOS DE VIAGEM. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		100	6,97	697,00
101	REQUERIMENTO DE FICHA DE OCORRÊNCIAS PARA O SAMU. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		100	7,96	796,00
102	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO PARA O COLO DO ÚTERO. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		150	7,99	1.198,50
	103 REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICO. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		150	7,99	1.198,50
106	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Especificações: bloco 100x1 folhas – – papel offset 70g, tamanho a5, impressão 1x0 cor	Próprio Unidades		150	4,85	727,50
107	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. Especificações: blocos 100x1 – bloco para– papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		400	7,95	3.180,00
108	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ESF. Especificações: bloco 100x1 folhas, em papel offset 70g, tamanho a5, impressão 1x0 cor	Próprio Unidades		200	4,45	890,00
	109 TERMO DE DOAÇÃO. Especificações: bloco para – papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Próprio Unidades		100	7,95	795,00
	110 TERMO DE EMPRÉSTIMO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DO SAMU. Especificações: blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, Próprio Unidades			100	7,95	795,00

impressão 1x1 cor
111
TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO DO SAMU. Especificações:
blocos 100x1, em papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor
Próprio Unidades 80 7,94 635,20

TOTAL 137.964,95

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB.

4.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 5.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, e da ARP respectiva. E corroborando esse entendimento, a Advocacia-Geral da União (AGU) também se posicionou pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ARP, conforme expresso nos Pareceres nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU e nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU (referenciado na fonte).

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS 6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

7. SEXTA – DA PUBLICAÇÃO 7.1. A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo na FAMUP, extrato no PNCP e outros à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO 8.1. E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 300026/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
9.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa-PB.

Joca Claudino/PB, 16 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CONTRATANTE

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito
CPF 603.534.224-87

JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO-ME
CNPJ nº 14.140.752/0001-62
CONTRATADO

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:F028E9E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1297/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1551/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		**Mat**	**Cargo**	
GUSTAVO LINO NOBREGA DA SILVA		1910	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
Período Aquisitivo	2025			
Período de Gozo das Férias	01/10/2026 a 30/10/2026			

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E377947C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1298/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1561/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		**Mat**	**Cargo**	
MARIA DO BOM SUCESSO SANTANA DE SOUSA		2960	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Período Aquisitivo	2026			
Período de Gozo das Férias	19/10/2026 a 17/11/2026			

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B096BDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1299/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1565/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		**Mat**	**Cargo**	
CAROLINE DE SOUSA SILVA		3303	COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CAPS AD III	
Período Aquisitivo	2026			
Período de Gozo das Férias	01/10/2026 a 30/10/2026			

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:47801433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1300/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1580/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		**Mat**	**Cargo**	
WALESKA KELLY ALMEIDA DOS SANTOS		0719	MÉDICO VETERINÁRIO	
Período Aquisitivo	2026			
Período de Gozo das Férias	03/11/2026 a 02/12/2026			

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:289FF5C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 258/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade abaixo relacionado:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
306606	GESSYELLY ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	14/11/2026 a 13/03/2027

Alhandra, em 18 de novembro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:E9D0DCBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – DISPENSA Nº 012/2026 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – DISPENSA Nº 012/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Saúde de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 012/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos institucionais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa:
1° ALBELANIA PAULINO DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 50.052.147/0001-01, situada na Rua Antonio Vicente, sn, térreo, loteamento norma tavares de melo, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Propostas de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	ALBELANIA PAULINO DA SILVA (50.052.147/0001-01)	Foi enviado no e-mail: presencialmente no setor de licitação	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 39.000,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **ALBELANIA PAULINO DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 50.052.147/0001-01**, foi a empresa que atendeu todos os itens dos documentos de habilitação, e apresentou proposta dentro do valor estimado, no valor global de **R$ 39.000,00 (trina e nove mil reais),** referente a **Dispensa nº. 012/2026 – FMS.** Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela comissão de licitação.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de contratação

THAMIRES PAULINO DE ASSIS REBELO
Membro

PABLO BISMARK SOUZA BRAZ
Membro

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:BEF0410B



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS: CARROS ELÉTRICOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Objeto	CARROS ELÉTRICOS
Prazo para envio da cotação	3 dia(s), contados do recebimento do e-mail ou da publicação deste Aviso.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, com fulcro no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem solicitar pesquisa/cotação de preços dos itens relacionados no Formulário de Cotação de Preços anexo a este Aviso. As empresas interessadas em enviar sua cotação poderão fazê-lo:

• Por meio do formulário eletrônico disponível no link:
https://www.ilioslicitacoes.com.br/cotacao/publico/ZypjTm-3pk7rcvIrw2VugQ;

• Ou preenchendo o Formulário de Cotação de Preços anexo e enviando-o, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para o endereço/e-mail de contato do órgão indicado ao final deste Aviso.

O fornecedor, ao elaborar sua cotação, deve considerar as condições e quantitativos previstos no formulário, de modo a refletir o ganho de escala a ser obtido na futura contratação.

Condições da Contratação

Prazo de entrega/execução	30
Forma de pagamento	30

Fundamento Legal
• Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Informações
Dúvidas sobre esta cotação podem ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, telefone (83) 9.8138-3221, e-mail cpl.pmcondado@gmail.com.

Condado - PB, 18 de novembro de 2026.

_____

JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO
Diretor da Divisão de Licitação

Rua Padre Amâncio Leite, n° 395 - Centro – Condado/PB – CEP: 58.714-000 – Tel.: (83) 9.8138-3221.
FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CARROS ELÉTRICOS
Identificação da Proponente
Empresa

CNPJ
Endereço
Telefone / E-mail
Representante Legal

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit. (R$)	Total (R$)
1	BYD/DOLPHIN MINI GS - VEÍCULO, MOTOR 100% ELÉTRICO, ZERO KM. VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE; MOTOR 100% ELÉTRICO; POTÊNCIA 75CV; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2026; COMPRIMENTO (MM) 3.780; LARGURA (MM) 1.715; ALTURA (MM) 1.580; ENTRE-EIXOS (MM) 2.500; PESO BRUTO TOTAL (KG) 1.655; PNEUS 175/55 R16; VOLUME DE CARGA DO PORTA-MALAS (L) 230; SUSPENSÃO DIANTEIRA UNIDADE 2 MCPHERSON; SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO; FREIO DIANTEIRO DISCOS VENTILADOS; FREIO TRASEIRO DISCOS SÓLIDOS; POTÊNCIA 75 CV; VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H) 135; AUTONOMIA (PBEV) 280 KM; TIPO DE BATERIA BLADE (LFP); CAPACIDADE DA BATERIA (KWH) 38; VIDROS ELÉTRICOS; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO; AJUSTE MANUAL DO BANCO DO PASSAGEIRO DIANTEIRO (4 DIREÇÕES); MULTIMÍDIA DE 10.1; FORNECIMENTO DE CARREGADOR VEICULAR WALLBOX AC NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. TENSÃO DE ENTRADA 220V AC (F+N+T) 2. TENSÃO DE SAÍDA – 230V 3. MÁXIMA CORRENTE DE SAÍDA 32 A. FREQUÊNCIA 50/60HZ 4. DESEMPENHO MÁXIMO 7KW; GARANTIA DO VEÍCULO DE DOIS ANOS OU 100.000KM QUE OCORRER PRIMEIRO E GARANTIA DA BATERIA DO CONJUNTO MATRIZ DE 05 ANOS OU 150 MIL KM O QUE OCORRER PRIMEIRO OFERTADO PELO FABRICANTE BYD	UNIDADE	2			
2	BYD/DOLPHIN GS - VEÍCULO, MOTOR 100% ELÉTRICO, ZERO KM. VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE; POTÊNCIA 95CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 2025/2026; COMPRIMENTO DO VEÍCULO 4.125MM; LARGURA 1.770MM; ALTURA 1.570MM; DISTÂNCIA ENTREEIXOS 2.700MM; CAPACIDADE DO PORTA MALAS: 250 LITROS; 04 PORTAS; PNEUS 195/60	UNIDADE	2			

	ARO 16; SUSPENSÃO DIANTEIRA MCPHERSON; SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO; AIRBAG FRONTAL DO MOTORISTA; AIRBAG FRONTAL DO PASSAGEIRO; AIRBAGS LATERAL DIANTEIRO; CAPACIDADE DA BATERIA (KWH) 44,9; AUTONOMIA (PBEV) 291KM; TORQUE MÁXIMO DE 180 (NM); DIREÇÃO ELÉTRICA; VOLANTE MULTIFUNCIONAL; AR CONDICIONADO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CONTROLE ELÉTRICO DOS ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS; CHAVE PRESENCIAL; CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA FLUTUANTE DE 12,8” POLEGADAS; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; FORNECIMENTO DE CARREGADOR VEICULAR WALLBOX AC NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1. TENSÃO DE ENTRADA 220V AC (F+N+T) 2. TENSÃO DE SAÍDA – 230V 3. MÁXIMA CORRENTE DE SAÍDA 32 A. FREQUÊNCIA 50/60HZ 4. DESEMPENHO MÁXIMO 7KW; GARANTIA DO VEÍCULO DE DOIS ANOS OU 100.000KM QUE OCORRER PRIMEIRO E GARANTIA DA BATERIA DO CONJUNTO MATRIZ DE 05 ANOS OU 150 MIL KM O QUE OCORRER PRIMEIRO OFERTADO PELO FABRICANTE BYD					

Item Discriminação Unid. Quant. Marca P. Unit. (R$) Total (R$)

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Prazo de entrega/execução	30
Condições de pagamento	30
Validade da proposta	60 (sessenta) dias

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do responsável / carimbo da empresa

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:CF941C0A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

Ao Edital nº 001/2026 – Processo de Seleção de Diretores Escolares do Município de Junco do Seridó – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E DA EMPRESA SALVATTORE ASSESSORIA E CONSULTORIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o regramento estabelecido no Edital nº 001/2026, torna pública a presente ERRATA Nº 001/2026, promovendo as modificações, retificações e acréscimos abaixo discriminados:

NO ITEM 1.6 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – NO CRONOGRAMA OFICIAL

ONDE SE LÊ: ***PERÍODO DA ENTREVISTA PESSOAL E ARGUIÇÃO DO PAP – DIA 19.11.2026***
LEIA-SE: ***PERÍODO DA ENTREVISTA PESSOAL E ARGUIÇÃO DO PAP – DIA 19.12.2026***

1. CRONOGRAMA OFICIAL

ETAPA	EVENTOS	DATA PREVISTA
DIVULGAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO	- Publicação do Edital	17.11.2026
ABERTURA, RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO	- PERÍODO DAS INSCRIÇÕES (SOMENTE PRESENCIAL)	18.11.2026 a 04.12.2026
E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	- Relação de Candidatos Inscritos com Inscrições Deferidas e Indeferidas	15.12.2026
PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	- Resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional	21.12.2026
AVALIAÇÃO DO PLANO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (PAP) E ENTREVISTA	- CONVOCATÓRIA PARA ARGUIÇÃO DO PLANO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO – PAP E ENTREVISTA - PERÍODO DA ENTREVISTA PESSOAL E ARGUIÇÃO DO PAP - Resultado Preliminar da Entrevista e Avaliação do Plano Administrativo e Pedagógico - Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, Entrevista e da Avaliação do Plano Administrativo e Pedagógico - Publicação do Resultado Oficial da Avaliação do PAP e Entrevista Pessoal, após recursos	15.12.2026 19.12.2026 21.12.2026 21, 22, 23 de dezembro de 2026 24.12.2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES ESCOLARES		24.12.2026

Permanecem inalteradas as demais disposições, cláusulas e anexos do Edital que não foram expressamente modificadas por esta Errata.

Junco do Seridó – PB, 18 de novembro de 2026.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Municipal

MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:CD45C819

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 035/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 035/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Juripiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n° 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF N° 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55.920-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa **JF CLIMATIZACAO E SOLUCOES LTDA**, registrada no CNPJ sob o 49.919.254/0001-05, com sede rua Estudante Fabio José de Souza Santos, 282, bairro Funcionarios, João Pessoa/PB, CEP: 58.078-373 representada neste ato pelo(a) Sr(a) **JENNIFER KELLY DA SILVA ALVES**, residente na rua Governador Mario Covas,201, bairro João Paulo II, João Pessoa-PB, portador(a) do CPF 089.348.994-84, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 074/2026, processo administrativo n.º 035/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordocom a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade comas disposições a seguir

1. DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB**,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas
(s) são as que seguem:

item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Serviço de manutenção de ar condicionado 9.000 a 12.000 Btus	Serviço/Anual	Serviço	200	R$ 99,53	R$ 19.906,00
2	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 a 12.000 Btus	Serviço/Anual	Serviço	200	R$ 236,00	R$ 47.200,00
3	Carga de gás - ar condicionado 9.000 a 12.000 Btus	Serviço/Anual	Serviço	200	R$ 249,00	R$ 49.800,00
VALOR TOTAL		R$ 116.906,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e seis reais).				

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
5.1.2. Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para o município de Juripiranga/PB, poderá ser antecipada a renovação do prazo de vigência da ata de registro de preços, limitada a uma única
vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021
5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11.
Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10. Por razão de interesse público;

9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

12.1. Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 10 de NOVEMBRO de 2026

Jammes Wallysom Ferreira de Araújo Secretário de Saúde

JF CLIMATIZACAO E SOLUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 49.919.254/0001-05

JENNIFER KELLY DA SILVA ALVES
CPF: 089.348.994-84

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:E2153CA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025

Processo Administrativo nº: 251104PE00031.
Pregão Eletrônico SRP nº: 00031/2025
Órgão Gerenciador: Município de Monte Horebe-PB
Empresas registrada: CONSTRUTORA LIMP.URB LTDA – CNPJ: 40.014.017/0001-12.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência, pelo mesmo período, da Ata de Registro de Preços nº 0001/2025, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOR DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB.

VENCEDOR: CONSTRUTORA LIMP.URB LTDA
CNPJ: 40.014.017/0001-12 - ENDEREÇO Rua Julio Cavalcante – MUNICIPIO – IGUATU – CE.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PALCO GRANDE 12X8: PALCO EM BOX TRUSS MEDINDO 12,00M DE BOCA DE CENA COM 08,00M DE PROFUNDIDADE ÁREA TOTAL DE 96,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA Q50 E/OU Q70, COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM MEDINDO 1,00M OU 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FORRADO PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROLENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS, MODULADOS EM 100CM X 25CM COM 3,50CM DE ESPESSURA, TENDO UM PERFEITO AJUSTE ENTRE AS SECÇÕES E PERMITINDO UMA SURPEFICIE LISA, UNIFORME E SEM DESNIVEIS; POSSUI RAMPAS DE ENCAIXE PARA ACABAMENTO E ACESSIBILIDADE E ESCADA DE ACESSO, UMA ÁREA DE SERVIÇO MONTADA EM FECHAMENTO MEDINDO 10 X 5 METROS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA (1), COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA, ART, COM ASSINATURA DO RESPONSAVEL TECNICO, COM DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITA, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO MONTAGEM,	BOX TRUSS	MARCA PROPRIA	9 DIA	R$ 9.990,00	R$ 89.910,00

		DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.					
0002		PALCO MÉDIO 8X6: PISO DE 30CM DE ALTURA, PISO EM COMPESADO, COBERTURA MODELO DUAS ÁGUAS COM ESTRUTURA DE TRELIÇA P30 DE ALUMÍNIO COM LONA BRANCA, COM PEDIREITO DE NO MINIMO 3 METROS DE ALTURA A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA, ART, COM ASSINATURA DO RESPONSAVEL TECNICO, COM DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITA, MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	BOX TRUSS	MARCA PROPRIA	15 DIA	R$ 6.000,00	R$ 90.000,00
0003		ESTRUTURA DE PALCO 5X5 COM 0,50 CM DE ALTURA DO CHÃO, COM COBERTA. (MINI PALCO), PISO EM CARPETADO.COM GRID Q30. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	BOX TRUSS	MARCA PROPRIA	15 DIA	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
0004	SOM GRANDE PORTE TIPO FLAY: 01 CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA; EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 – RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 24 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2 X 12 + 4 X 5,5 + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 01 – SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR DE ACORDO COMO SOFTWARE; 24 – CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 COM 3.000 W CADA; 16 – AMPLIFICADORES 12.000 WATTS RMS; 02 – PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE ALINHAMENTO NO COMPUTADOR; 02 – MULTICABO DE 56 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS NO PA E 15 METROS NO MONITOR; 02 – MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PARA O PROCESSAMENTO; 01 – TORRES DE DELAY COM 6 CAIXAS LINE ARRAY LINCADAS NO PA; 01 – FRONT FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQÜÊNCIA COM 2 X 10: + DRIVER AMPLIFICADAS; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – SISTEMA DE INTERCOM COM 04 PONTOS. 02– DELY COM 6 CAIXAS POR LADO 2X10 E 2 TI MONITOR 01 – CONSOLE DIGITAL DE SOM COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA;08 – RACKS DE EFEITO,	SLINPEC 210Y/2018 SUB	LS AUDIO	9 DIA	R$ 12.000,00	R$ 108.000,00

	COMPRESSOR E GATE POR CANAL; 32 – CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS; 02 – FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 – SISTEMA COM 12 MONITORES DUAS VIAS COM 01 FALANTES DE 12 E 01 DRIVE CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; 01 – SIDE FILL COMPOSTO POR 06 CAIXAS DE ALTO FREQÜÊNCIA COM 2 X 8 + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10°, HORIZONTAL DE 120°; 04 – CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM FALANTES DE 18 2.000 W POR LADO; 04 – AMPLIFICADORES 3.000 WATTS POR CANAL; 01 – MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO; 01 – TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA.					
0005	SOM DE MÉDIO PORTE TIPO FLAY: ESPECIFICAÇÃO: 08 CAIXAS DE SUBGRAVE, 8 CAIXAS FLY, 2 MESAS DIGITAIS 32 CANAIS PARA P.A E RETORNO, 15 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SIDE DUPLO FLY, SPOID DE VOZ–DUPLO, RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 15 MICROFONES COM FIO, 2 MICROFONES SEM FIO, 1 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, AMPLIFICADORES PARA TODO SISTEMA E ACESSÓRIOS, A RESPONSABILIDADE PELA ART/ TRT É DA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	SLINPEC 210Y/2018 SUB	LS AUDIO	15 DIA	R$ 6.000,00	R$ 90.000,00
0006	SOM PEQUENO PORTE – PA: UMA MESA DE SOM DIGITAL IS9 DE 24 CANAIS, 08 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE, CONTENDO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 01 DRAVE DE TITÂNIO, 04 CAIXAS DE SUB CONTENDO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS 1800WTS EM CADA UMA, 01 AMPLIFICADOR DE 10.000WTS . UM AMPLIFICADOR 10WTS PARA MÉDIO GRAVE, 01 AMPLIFICADOR DE 4000WTS PARA MÉDIO GRAVE. 01 AMPLIFICADOR DE 2500WTS MÉDIO GRAVE, 01 AMPLIFICADOR 1250 PARA OS DRIVES DE TITÂNIO. 01 PROCESSADOR PARA PA, 01 FILTRO DE LINHA, 01 POWER PLAY, 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES, 20 MICROFONES RETORNO DE PALCO: DUAS CAIXAS DE MÉDIO GRAVE, CADA UMA CONTENDO 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS 01 DRIVE DE TITÂNIO, 01 CAIXAS DE GRAVES, CADA UMA CONTENDO DOIS ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE RETORNO PARAVZ, UMA CAIXA PARA CONTRA BAIXO, UMA CAIXA PARA GUITARRA, 01 PROCESSADOR, 01 ME POWER TRIFÁSICO, UM CABO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 80 METROS. TODO SISTEMA DE SOM ACOMPANHANDO CABOS CORRESPONDENTES PARA TODA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO INCLUSIVE O SEU ATERRAMENTO, COM TÉCNICO PARA TODA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	SLINPEC 210Y/2018 SUB	LS AUDIO	15 DIA	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00
0007	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 1 CONSOLE DE LUZ MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 1 FADER DMX. PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 1 RACKS DIMMERBOX, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 1 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE220 E 110 W. 10 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 12 LEDS POR 10W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE 10 MOVING 7R BEM, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS SR BEM LAMPADAS DE 200, 24 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR – 18X15W. 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 28 LAP DE MINEM BRUT, 6 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 3	High Bay LED	Liteleds	9 DIA	R$ 9.900,00	R$ 89.100,00

	SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 4 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512. TOTALMENTE ISOLADAS. 4 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 1 NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7–7500 2.70GHZ, JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 6 ELIPSODAL LAMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R. MAIS 8 PRATICAVEIS DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.					
0008	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 1 MESA DMX 512, 1 RACKS DE ENERGIA, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR–18X15W. 1 MÁQUINA DE FUMAÇA. 10 MUVINGS 5R BEM LAMPADAS DE 200, 20 METROS DE ALUMINIO, 2 SLAVE, 2 PAU DE CARGA. 2 BASES. 2 TALHAS. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	High Bay LED	Liteleds	15 DIA	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
0009	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BEAM DE; 12, 12 STROBOS ATOMIC 3000; 12 ELIPSODAIS TELEM; 4 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS DWE; 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02: MAQUINA FUMAÇA PRO 3000; 02 SISTEMA DE DIMMER COM 36; CANAIS, 24 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR: CANAL, SPLINTTER E CHAVE REVERSORA; 01 CONSOLE MA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINAS MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED 24 PLACAS DE LED P10 PARA ATENDER O PALCO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	High Bay LED	Liteleds	15 DIA	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
0010	TESTEIRA EM LED, P.3.9 COM CABEAMENTO, PROCESSADORA, NOTEBOOK, COM OPERADOR. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	High Bay LED	Liteleds	6 DIA	R$ 3.400,00	R$ 20.400,00
0011	PAINEL EM LED P 3.9, PLACA 0,50X1,00 CM, COM TAMANHO TOTAL MINIMO DE 8,00X4,00CM, CABEAMENTO, PROCESSADORA, NOTEBOOK, COM OPERADOR. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	High Bay LED	Liteleds	10 DIA	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
0012	GERADO DE ENEERGIA EM 1 (UMA) UNIDA DE 180KVA MOVIDO A ÓLEO DIESEL, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METRO, ACOPLADO A CAMINHÃO 3X4, FIXADO POR MEIO DE GRAMPOS AO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/04 LANCES/25 METROS FLEXIVEIS (95MMX04X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A CAPACIDADE DO GRUPO GERADOR, ATERRAMENTO, PARA PROTEÇÃO COM 01 HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU	Multidiesel Geradores	4RT55-110D Automático com QTA	9 DIA	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00

	16MM2 DE 05 METROS COM CONECTORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DAS A.R.T. DO CREA ANTES DA EXECUSSÃO DO SERVIÇO, COMO TAMBÉM QUALQUER OUTRA LICENÇA PERTINENTE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.						
0013	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO 01 (VALOR POR CABINE): CABINE PORTÁTIL MODELO MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇAO E INDICAÇÃO "LIVRE OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE. CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR: 1.20M DE LARGURA INTERIOR: 1.20 DE PROFUNDIDADE E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180, COM LIMPEZA DIARIA EXECUTADA POR EMPRESA LICENCIADA POR ÓRGÃO COMPETENTE.	king ban	king ban	120 UND	R$ 190,00		R$ 22.800,00
0014	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 (VALOR POR CABINE): CABINE DE BANHEIRO QUÍMICO, ESPECIFICAMENTE, PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, EM POLIETILENO DE ALTA DESINDADE, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. COM LIMPEZA DIARIA EXECUTADA POR EMPRESA LICENCIADA POR ÓRGÃO COMPETENTE.	king ban	king ban	20 UND	R$ 250,00		R$ 5.000,00
0015	TENDA PIRAMIDAL TUBULAR OU CHAPEL DE BRUCHA, 5,00X5,00CM, INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), PEÇAS DE MONTAGEM DE ENCAIXE E FIXAÇÃO– TAMANHO 5X5M. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	150 UND		R$ 250,00	R$ 37.500,00
0016	DISCIPLINADOR DE PÚBLICO GRADE DE CONTENÇÃO MEDINDO 200X1,20 METROS. EM TUBO GALVANIZADO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	2.800 M		R$ 27,00	R$ 75.600,00
0017	CAMARINS EM TS (CONJUNTO EM 2), COM ÁREA MÍNIMA DE 04M X 04M, COM PISO EM TABLADO, CARPETADO, AR CONDICIONADO OU CLIMATIZADOR, TETO EM FORRO DE PVC	marca propria	marca propria	9 DIA		R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
0018	GRID: ESTRUTURA DE GRID EM BOX TRUSS Q30, 10X6 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	marca propria	marca propria	1.500 M		R$ 35,00	R$ 52.500,00
0019	PRATICÁVEIS MEDINDO 2M X 1M, EM MADERITO, ALUMINIO, COM RODUZIO, REGULAVEL ATÉ 1,00 METRO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	100 UND		R$ 250,00	R$ 25.000,00
0020	PASSARELA DE 6,00X2,00X2,20, PISO EM TABLADO, ESTRUTO EM GRIQ30. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	6 UND		R$ 2.800,00	R$ 16.800,00
0021	PÓRTICO EM Q30 MEDINDO 10,00X5,00. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. INCLUINDO	marca propria	marca propria	6 DIA		R$ 2.200,00	R$ 13.200,00

	MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.					
0022	FECHAMENTO - DESCRIÇÃO: EM PLACAS DE METALON, COM AMARRAÇÃO METÁLICAS, MEDINDO 3,00 X 2,00, MEDIA DE 33 (99 METROS) PLACAS POR EVENTOS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA - INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	6 DIA	R$ 5.300,00	R$ 31.800,00
0023	CADEIRAS EM PROLIPROPILENO TIPO BISTRÔ – LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 154KG. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	1.000 UND	R$ 3,00	R$ 3.000,00
0024	CADEIRAS TIPO TIFFNAY – LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM CORES VARIADAS (BRANCA, INCOLOR E DOURADA), SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 154KG. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	1.500 UND	R$ 3,00	R$ 4.500,00
0025	MESA EM PROLIPROPILENO TIPO – LOCAÇÃO DE MESAS, EM POLIPROPILENO INJETADO, CARBONATO E ADITIVO COM ANTI UV, MEDINDO 70X70X. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	marca propria	marca propria	500 UND	R$ 4,80	R$ 2.400,00
0026	HOUSER MIX 3,00X4,00 EM GRID Q30, COBERTA COM LONA EM ANTICHAMAS, PISO EM TABLADOS, 2 EXTINTORES.	marca propria	marca propria	5 DIA	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
						TOTAL R$ 1.120.010,00

Prazo da Prorrogação: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/12/2026 até 02/12/2027, renovando todo os quantitativos e preços registrados.

Monte Horebe -PB, 18 de novembro de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:50F76516

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.408/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$894.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	

2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**20.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**410.000,00**
5002	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5002.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00
	12.365.5000.5002.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00
	Valor Total da Ação (5002) R$	**232.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**642.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
	10.302.2005.2081.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**180.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**180.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2140	**BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPL**	
	8.245.2006.2140.3390360000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2140) R$	**10.000,00**
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.3390390000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**20.000,00**
2142	**BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CADASTRO UNI**	
	8.122.2013.2142.3390390000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**11.000,00**
5010	**MANTER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	
	8.243.5000.5010.3390390000.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Valor Total da Ação (5010) R$	
	Valor Total do Órgão (20800) R$ 52.000,00	
	Valor Total R$	**894.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$894.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**500.000,00**
5002	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5002.3190110000.541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00
	Valor Total da Ação (5002) R$	**162.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**662.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	232.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**232.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**232.000,00**
	Valor Total R$	**894.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/11/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:57D60B72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 429/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0413/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, fica autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ **30.015,63 (Trinta mil quinze reais e sessenta e três centavos)**, para dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária criando-se fonte e natureza de despesa, dentro da Secretária Municipal de Educação com as respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.040 – Secretaria de Educação
12 361 1004 2073 – Manutenção das Atividades do Programa Escola Tempo Integral – Ensino Fundamental

Fonte de Recursos:	**1546-0000** – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
Código	**Discriminação**	**Valor (R$)**
3390.30	Material de Consumo	4.726,84
3390.93	Indenizações e Restituições	0,39
4490.52	Equipamento e Material Permanente	21.646,00
VALOR TOTAL		**26.373,23**

02.040 – Secretaria de Educação
12 365 5000 5018 – Manutenção das Atividades do Programa Escola Tempo Integral – Ensino Infantil e Creche

Fonte de Recursos:	**1546-0000** – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
Código	**Discriminação**	**Valor (R$)**
3390.30	Material de Consumo	2.674,40
4490.52	Equipamento e Material Permanente	968,00
VALOR TOTAL		**3.642,40**

Art. 2º. – Trata-se da inclusão de programação orçamentária destinada a classificação de despesas com o Programa Escola Tempo Integral – ETI, para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino Infantil, Creche e Fundamental, não prevista no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o **Excesso de Arrecadação,** proveniente do recebimento de Recursos do Programa Escola em Tempo Integral - ETI, e será utilizado a Fonte de Recursos **1546-0000** – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, não previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA 0413/2025.

Art. 4º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do Art. 165 combinados com o inciso V do Art. 167 da Constituição Federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, poderá ser remanejado entre as naturezas das despesas respeitando a mesma fonte de recursos até o limite do referido recurso de acordo com as necessidades, conforme art. 1º desta lei. Como também poderá ser suplementado em caso de recebimento de novos recursos ou para utilização dos rendimentos de Aplicação Financeira, de acordo com a LOA 0413/2025.

Art. 5º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no **Art. 43 § 1º II da Lei 4.320/64**.

Art. 6º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Serra Grande/PB, em 16 de novembro de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:D4ACF237

